

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DIRETORIA DE LICITAÇÕES
 Av. XV de Novembro, 701 – 2º. Andar – Fones (44) 3221-1284 / 3221-1575 – Fax (44) 3221-1340
 site: www.maringa.pr.gov.br - ícone Serviços – Licitação

**PROCESSO Nº. 13956/2009-PMM
 TOMADA DE PREÇOS Nº. 021/09-PMM**

O **MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ**, com sede à Avenida XV de Novembro nº 701, Centro, nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, para a contratação objeto do presente Edital, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e obedecendo ao que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93.

01. DA LICITAÇÃO:

1.1. OBJETO: O presente Edital tem por objeto a **contratação de profissional/empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados na elaboração de projeto ARQUITETÔNICO, memorial descritivo e caderno de encargos, projeto estrutural, projeto elétrico/lógica/telefônico/som monitoramento por câmeras/alarme/SPDA, projeto hidro-sanitário/reuso de águas pluviais e drenagem, projeto de prevenção contra incêndio, projeto de paisagismo e iluminação externa, detalhamento arquitetônico e comunicação visual, elaboração e aprovação do RIV (relatório de impacto de vizinhança), planilha de serviços e orçamento, e cronograma físico-financeiro, todos compatibilizados entre si, visando a construção de Unidade de Pronto Atendimento (UPA III), localizado no Lote 64/D/1-F – Gleba Ribeirão Pinguim, nesta cidade de Maringá - PR, de acordo com as condições e especificações contidas neste Edital e em seus Anexos - – Secretaria de Controle Urbano e Obras Públicas – SEURB.**

1.2. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS.

1.3. REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada global.

1.4. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por LOTE.

1.5. PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO: 60 (sessenta) dias corridos, contados do recebimento da ordem de serviço.

1.5.1. O início da execução dos serviços estará condicionado à emissão da respectiva ORDEM DE SERVIÇO.

1.6. LOCAL, DATA, HORÁRIO P/ RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS:

1.6.1 – Os Envelopes nº 01-DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e nº 02-PROPOSTA DE PREÇOS deverão ser protocolados na Prefeitura do Município de Maringá – Diretoria de Compras e Licitações da Secretaria de Administração, na Avenida XV de Novembro, 701 – 2º. Andar, **até às 13:45 (treze horas e quarenta e cinco minutos) do dia 13 (treze) do mês de MAIO do ano de 2009.**

1.6.2 – As empresas **NÃO CADASTRADAS** que se interessarem em participar do presente certame, deverão apresentar o Envelope nº 01, contendo a documentação citada no subitem 3.1, **até às 17:00 (dezessete) horas, do dia 12 (doze) do mês de MAIO do ano de 2009, e o Envelope nº. 02 até o prazo citado no subitem 1.6.1.**

1.6.3 - Os Envelopes nºs. 01 e 02 poderão ser entregues diretamente pela proponente ou enviados pelo correio ou outros serviços de entrega, dentro dos prazos estabelecidos neste sub-item 1.6. No entanto, o Município não se responsabilizará por qualquer perda ou atraso na sua entrega.

1.6.4. Para aferição do horário de **entrega e protocolo** dos envelopes considerar-se-á o marcado pelo relógio do Protocolo da Diretoria de Compras e Licitações, sendo que os envelopes entregues após o horário estabelecido serão devolvidos fechados, depois de protocolados, à respectiva proponente, não podendo esta participar da licitação.

1.7. LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES:

1.7.1 - **LOCAL.....:** Avenida XV de Novembro, 701 - Maringá – PR - Diretoria de Compras e Licitações – 2º. Andar

1.7.2 - **DATA.....:** 13 de MAIO de 2009.

1.7.3 - **HORÁRIO...:** às 14:00 horas.

1.8. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes das contratações objeto deste Edital correrão as expensas de recursos provenientes da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, sob dotação:

Órgão:	08	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária	08.020.	Fundo Municipal de Saúde – FMS
Função	10	Saúde
Sub-Função	301	Atenção Básica
Programa:	0012	MARINGÁ SAUDÁVEL
Projeto/Atividade:	1026	Construção de unidades básicas de saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DIRETORIA DE LICITAÇÕES
Av. XV de Novembro, 701 – 2º. Andar – Fones (44) 3221-1284 / 3221-1575 – Fax (44) 3221-1340
site: www.maringa.pr.gov.br - ícone Serviços – Licitação

**PROCESSO Nº. 13956/2009-PMM
TOMADA DE PREÇOS Nº. 021/09-PMM**

Natureza da Despesa:	4.4.90.51.00.00.	OBRAS E INSTALAÇÕES
Desdobramentos:	01 07	POSTOS DE SAÚDE
Fonte de Recurso	01000	Recursos Ordinários (Livres)

1.9. Valor máximo da licitação: R\$71.500,00 (Setenta e um mil quinhentos reais)..

1.10. DOS ANEXOS:

ANEXO I – MEMORIAL DESCRITIVO/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS;
ANEXO II – ORIENTAÇÕES TÉCNICAS PARA O PLANEJAMENTO DO PROJETO ARQUITETÔNICO;
ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS;
ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA;
ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS;
ANEXO VI – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;
ANEXO VII – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO;
ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE ;
ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;
ANEXO X – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES;
ANEXO XI – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA;
ANEXO XII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;
ANEXO XIII – MINUTA DE CONTRATO.

02. DA AQUISIÇÃO DO EDITAL:

2.1. O presente Edital estará à disposição dos interessados na Diretoria de Compras e Licitações da Secretaria de Administração, na Av. XV de Novembro, 701 - 2º. Andar – Centro – Maringá – PR, mediante a apresentação do comprovante da Taxa de Expediente aos cofres do Município, no valor de **R\$10,00 (Dez reais)**.

2.2. Para obtenção do **Edital completo**, as empresas deverão retirar o recibo para pagamento junto ao endereço: www.maringa.pr.gov.br -serviços - licitações e, após pagamento, enviar o protocolo devidamente preenchido juntamente com o comprovante de pagamento (por fax ou e-mail) para a Diretoria de Licitações, no endereço contido no cabeçalho deste edital.

2.3. O Edital poderá ser adquirido até às **17h00min** do dia **11/05/2009**.

03. DO ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

3.1. Será considerado habilitado na **TOMADA DE PREÇOS** o licitante que, tendo **ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação**, protocolar na Diretoria de Compras e Licitações da Secretaria de Administração, até o dia e hora limites para o seu recebimento, os documentos a seguir relacionados dentro de envelope ou volume fechado, aceitos no original ou por qualquer processo de cópia autenticada nas formas previstas no Artigo 32 da Lei federal 8.666/93, não sendo aceito, em hipótese alguma, confrontação de documentos na abertura dos envelopes para autenticação pelo Presidente da Comissão, contendo no anverso da parte externa os dizeres:

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA, CNPJ, TELEFONE E ENDEREÇO
EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº. 021/09-PMM
ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

3.2. Deverão estar inseridos neste envelope os seguintes documentos:

3.2.1. PARA EMPRESAS NÃO CADASTRADAS:

- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DIRETORIA DE LICITAÇÕES
Av. XV de Novembro, 701 – 2º. Andar – Fones (44) 3221-1284 / 3221-1575 – Fax (44) 3221-1340
site: www.maringa.pr.gov.br - ícone Serviços – Licitação

**PROCESSO Nº. 13956/2009-PMM
TOMADA DE PREÇOS Nº. 021/09-PMM**

- e) Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ);
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da proponente;
- g) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND do INSS);
- h) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF/FGTS);
- i) Cadastro atualizado na SEDUH-PMM do (s) responsável (is) técnico (s);
- j) Certificado de Registro no CREA da proponente;
- k) Certidão de Acervo Técnico emitido pelo CREA em nome do profissional, de serviço semelhante quanto a sua finalidade e área (edifício hospitalar com área mínima de 1.300,00 m²);
- l) Declarações de: recebimento de documentos (conforme modelo constante do **Anexo V** deste Edital); idoneidade (conforme modelo do **Anexo VIII** deste Edital), de Sujeição às Condições estabelecidas no Edital e de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação (conforme modelo constante do **Anexo IX**) e de Não Existência de Trabalhadores Menores (conforme modelo constante do **Anexo X**);

3.2.2. PARA PROFISSIONAIS LIBERAIS NÃO CADASTRADOS:

Do(s) Profissional(is) responsável(is) pelo contrato, para cada projeto(s) complementar(es):

- a) Fotocópia da Cédula de Identidade e do CPF;
- b) Fotocópia da Carteira de qualificação profissional, endereço completo, fone/fax, e-mail;
- c) CND de Tributos Municipais;
- d) Cadastro atualizado na SEDUH – PMM;
- e) Certificado de registro no CREA;
- f) Certidão de Acervo Técnico emitido pelo CREA em nome do profissional, de serviço semelhante quanto a sua finalidade e área (edifício hospitalar com área mínima de 1.300,00 m²);
- g) Declarações de: recebimento de documentos (conforme modelo constante do **Anexo V** deste Edital); idoneidade (conforme modelo do **Anexo VIII** deste Edital), de Sujeição às Condições estabelecidas no Edital e de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação (conforme modelo constante do **Anexo IX**) e de Não Existência de Trabalhadores Menores (conforme modelo constante do **Anexo X**);

3.2.3. PARA EMPRESAS CADASTRADAS:

- a) Certificado de Registro Cadastral (CRC) expedido pela Prefeitura do Município de Maringá ou por outro órgão público estadual ou federal, guardada a conformidade com o objeto da presente licitação e dentro do prazo de validade na data da abertura do Envelope nº 01.
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da proponente;
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND do INSS);
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF/FGTS);
- e) Cadastro atualizado na SEDUH-PMM do (s) responsável (is) técnico (s);
- f) Certificado de Registro no CREA da proponente;
- g) Certidão de Acervo Técnico emitido pelo CREA em nome do profissional, de serviço semelhante quanto a sua finalidade e área (edifício hospitalar com área mínima de 1.300,00 m²);
- h) Declarações de: recebimento de documentos (conforme modelo constante do **Anexo V** deste Edital); idoneidade (conforme modelo do **Anexo VIII** deste Edital), de Sujeição às Condições estabelecidas no Edital e de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação (conforme modelo constante do **Anexo IX**) e de Não Existência de Trabalhadores Menores (conforme modelo constante do **Anexo X**);

3.2.4. PARA PROFISSIONAIS LIBERAIS CADASTRADOS:

Do(s) Profissional(is) responsável(is) pelo contrato, para cada projeto(s) complementar(es):

- a) Certificado de Registro Cadastral (CRC) expedido pela Prefeitura do Município de Maringá ou por outro órgão público estadual ou federal, guardada a conformidade com o objeto da presente licitação e dentro do prazo de validade na data da abertura do Envelope nº 01.
- b) Nome
- c) CND de Tributos Municipais;
- d) Cadastro atualizado na SEDUH – PMM;
- e) Certificado de registro no CREA;
- f) Certidão de Acervo Técnico emitido pelo CREA em nome do profissional, de serviço semelhante quanto a sua finalidade e área (edifício hospitalar com área mínima de 1.300,00 m²);
- g) Declarações de: recebimento de documentos (conforme modelo constante do **Anexo V** deste Edital); idoneidade (conforme modelo do **Anexo VIII** deste Edital), de Sujeição às Condições estabelecidas no Edital e de

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DIRETORIA DE LICITAÇÕES
Av. XV de Novembro, 701 – 2º. Andar – Fones (44) 3221-1284 / 3221-1575 – Fax (44) 3221-1340
site: www.maringa.pr.gov.br - ícone Serviços – Licitação

**PROCESSO Nº. 13956/2009-PMM
TOMADA DE PREÇOS Nº. 021/09-PMM**

Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação (conforme modelo constante do **Anexo IX**) e de Não Existência de Trabalhadores Menores (conforme modelo constante do **Anexo X**);

3.2.5. Os licitantes deverão atender todas os requisitos solicitados nas OBSERVAÇÕES DOS CRITÉRIOS PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA, constantes no ANEXO – I.

3.3. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias do recebimento do Envelope n.º 01.

3.4. Em conformidade com a Lei Complementar 123/2006, a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de formalização do ajuste.

3.4.1. Em conformidade com a LC 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

3.5. Estão impedidos de participar da licitação:

a) o autor do projeto básico ou executivo da obra referente à licitação em apreço, pessoa física ou jurídica;

b) a empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo, da obra referente à licitação em apreço, ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista a voto ou controlador, responsável técnico ou sub-contratado;

c) servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

d) empresa declarada suspensa pelo Município;

e) empresa expressamente declarada inidônea pelo Município ou pela Administração Estadual ou Federal.

3.5.1. Nos casos das alíneas a e b, não se considerará apenas a sociedade, mas o conjunto empresarial ao qual a proponente pertence, abrangendo a "holding" e as suas subsidiárias.

3.5.2. Não será admitida a participação de consórcios.

04. CONDIÇÕES GERAIS DE HABILITAÇÃO:

4.1.- Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados, preferentemente, devidamente encapados, com dispositivo de fixação dos mesmos, que permita manuseio fácil e sem risco de perda ou extravio.

4.2.- Todos os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada nas formas previstas no Artigo 32 da Lei Federal n 8.666/93, reservando-se o Município o direito de, a qualquer momento, solicitar às proponentes informações ou esclarecimentos complementares que julgar necessários, bem como, exigir os originais para comprovação e comparação de sua autenticidade, devendo as proponentes apresentá-los no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

4.3.- O documento relativo ao credenciamento, conforme modelo constante do **Anexo VII**, com firma reconhecida, ou na forma de procuração por instrumento público, deverá ser entregue à Comissão de Análise e Julgamento da Licitação, separadamente dos envelopes previstos no subitem anterior, acompanhado de documento que identifique o credenciado, diretor ou sócio proponente, ou preposto, devendo, no caso de preposto, mencionar expressamente o poder para desistir da interposição de recursos.

4.3.1. O documento de credenciamento será retido pela Comissão e juntado ao processo licitatório.

4.3.2. Quando a proponente se fizer representar por seu diretor ou por um de seus sócios, deverá ser apresentado o contrato social ou estatuto da empresa em original ou por cópia autenticada.

4.3.3. Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DIRETORIA DE LICITAÇÕES
Av. XV de Novembro, 701 – 2º. Andar – Fones (44) 3221-1284 / 3221-1575 – Fax (44) 3221-1340
site: www.maringa.pr.gov.br - ícone Serviços – Licitação

**PROCESSO Nº. 13956/2009-PMM
TOMADA DE PREÇOS Nº. 021/09-PMM**

4.4. Aplicar-se-ão às microempresas e empresas de pequeno porte o previsto nos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.4.1. A empresa beneficiária da LC 123/2006 deverá se identificar como tal em todos os procedimentos de identificação, no Envelope nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e no Envelope nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS, **sob pena de preclusão** do direito de postular, para os fins deste Edital, os benefícios estatuídos no mencionado diploma legal.

4.4.2. Deverá ser apresentada, por ocasião do credenciamento, declaração de que detêm tal condição, para que possam gozar dos benefícios outorgados pela Lei Complementar n. 123/06, podendo ser utilizado o modelo constante do **Anexo XII**.

4.4.3. A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção prevista no item 13.2 deste edital.

4.4.4. A declaração descrita no item 4.4.2 não deverá estar condicionada no envelope “DOCUMENTAÇÃO”, sob pena de ser desconsiderada.

05. DO ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇO:

5.1. Estará apto a participar da segunda fase do certame o licitante que protocolar na Diretoria de Compras e Licitações da Secretaria de Administração, até o dia e hora limites para o seu recebimento, PROPOSTA DE PREÇOS para **CADA LOTE** cotado, contendo os dados/documentos a seguir relacionados, dentro de envelope ou volume fechado e inviolado, contendo no anverso da parte externa os dizeres:

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA, CNPJ, TELEFONE E ENDEREÇO
EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº. 021/09-PMM
ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇO**

5.1.1. **Carta Proposta de Preços:** A carta-proposta de preços deverá ser apresentada, datilografada ou digitada, sem rasuras ou entrelinhas (**conforme modelo constante do Anexo VI deste Edital**), sendo uma única para cada licitante, devendo conter:

- a) Identificação do número da Tomada de Preços, com identificação da unidade de ensino e do Lote;
- b) Nome do profissional ou razão social da empresa (CNPJ) titular do contrato;
- c) Endereço completo e telefone do profissional ou empresa titular do contrato;
- d) Número da conta bancária;
- e) Descrição dos serviços a serem contratados (área, etc);
- f) Valor total dos serviços;
- g) Prazo de entrega dos serviços;
- h) Condições de pagamento (1ª parcela – 80% - após a entrega dos projetos à PMM e a parcela final - 20% - após a aprovação dos projetos nos órgãos competentes);
- i) prazo de validade da proposta (mínimo de 60 dias), contados a partir da data do recebimento das propostas pela comissão de licitação.

5.2. A licitante deverá apresentar os dados/documentos de sua proposta no original ou em cópia autenticada, em uma única via, com folhas datilografadas em um só lado, devidamente assinadas por pessoa autorizada, obedecendo à ordem dos itens do presente Edital, em linguagem clara, sem emendas, borrões, rasuras e entrelinhas.

5.3. As folhas deverão, preferencialmente, ser do tamanho A4 (2,10 x 29,7 cm) e a de rosto deverá conter a mesma indicação do Envelope nº 02.

5.4. Cada volume deverá conter, preferencialmente, um índice dos documentos com as páginas correspondentes, numeradas em ordem crescente e rubricadas por elemento credenciado da proponente.

5.5. Na formulação da proposta, a licitante deverá computar todos os custos relacionados com a prestação de serviços, ficando vedada qualquer alegação posterior que vise ressarcimento de custos não considerados nos preços cotados.

5.6. Caso haja diferença entre o preço unitário e o preço total do item, prevalecerá o do preço unitário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DIRETORIA DE LICITAÇÕES
Av. XV de Novembro, 701 – 2º. Andar – Fones (44) 3221-1284 / 3221-1575 – Fax (44) 3221-1340
site: www.maringa.pr.gov.br - ícone Serviços – Licitação

**PROCESSO Nº. 13956/2009-PMM
TOMADA DE PREÇOS Nº. 021/09-PMM**

5.7. A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente os projetos, as especificações e demais documentos da licitação, que os comparou entre si e que obteve as informações necessárias e satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso, antes de preparar a sua proposta de preços.

5.8. Fica entendido que os documentos e anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um e se omita em outro será considerado especificado e válido.

6. DO PROCEDIMENTO, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO:

6.1. Não serão admitidos, sob pretexto algum, modificações, substituições, inclusões, adendos ou acréscimos nos documentos de habilitação e nas propostas já protocoladas e entregues à Comissão de Licitação, salvo quando necessários para a instrução de eventuais recursos interpostos.

6.1.1. A proposta e os demais documentos deverão ser escritos em língua portuguesa, mas os documentos de apoio, como ilustrações, catálogos, folhetos e outros similares, poderão ser versados em outro idioma, desde que acompanhados de uma tradução, feita por tradutor juramentado, para o idioma português.

6.2. A abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação e das propostas apresentadas será realizada em ato público, do qual se lavrará ata circunstanciada, que registrará as reclamações, impugnações e demais ocorrências, devendo ser assinada pela Comissão de Licitação e por todos os licitantes presentes.

6.3. Aberta a reunião, a Comissão de Licitação e todos os concorrentes presentes examinarão os lacres e fechos e rubricarão todos os envelopes dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 01) e das PROPOSTAS DE PREÇO (Nº 02), ficando estes últimos sob a guarda da Comissão, até a data e hora designada para a sua abertura.

6.4. ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 01 - DOCUMENTOS DA HABILITAÇÃO:

6.4.1. A Comissão de licitação efetuará na data e horário estabelecidos no preâmbulo do presente Edital, a abertura dos Envelopes Nº 1 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO), na presença de todos os concorrentes presentes.

6.4.2. Abertos os envelopes, todos os documentos deverão ser rubricados, examinados e apreciados pela Comissão de Licitação e por todos os concorrentes presentes.

6.4.3. A Comissão de Licitação poderá, a seu critério, suspender a reunião, cientificando os interessados que o resultado da análise dos Documentos de Habilitação das proponentes, bem como a data da sessão de abertura dos Envelopes nº. 02, será notificado, posteriormente, às proponentes, através de fax ou e-mail e publicação no Órgão Oficial do Município.

6.4.4. Caso as proponentes apontem quaisquer irregularidades encontradas nas documentações apresentadas, a Comissão de Licitação lhes concederá, de imediato, o prazo legal de 5 (cinco) dias úteis para apresentar as suas razões de impugnação.

6.4.5. Interpostos os recursos, no prazo legal, os mesmos serão notificados às licitantes para, querendo, apresentarem as suas contra-razões, no prazo legal de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação.

6.4.6. Após, a Comissão de Licitação se reunirá sem a presença dos concorrentes e julgará as razões apresentadas, comunicando, posteriormente, o resultado desta análise às proponentes, através de fax ou e-mail e publicação no Órgão Oficial do Município.

6.4.7. Serão inabilitadas as proponentes que deixarem de apresentar qualquer documento exigido ou em desacordo com este edital, exceto no que diz respeito ao subitem 4.3.2., devendo ser exigido comprovante.

6.4.8. Qualquer documento que estiver incompleto, com rasura e/ou com borrão /ou com prazo de validade vencida, será considerado nulo e sem validade para esta licitação.

6.4.9. Não serão aceitos protocolos em substituição a documentos.

6.4.10. Será considerada habilitada a proponente cuja documentação atenda às exigências estabelecidas neste Edital.

6.5. ABERTURA DOS ENVELOPES N. 02 - PROPOSTAS DE PREÇOS:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DIRETORIA DE LICITAÇÕES
Av. XV de Novembro, 701 – 2º. Andar – Fones (44) 3221-1284 / 3221-1575 – Fax (44) 3221-1340
site: www.maringa.pr.gov.br - ícone Serviços – Licitação

**PROCESSO Nº. 13956/2009-PMM
TOMADA DE PREÇOS Nº. 021/09-PMM**

6.5.1. Na data fixada para a reunião de abertura dos Envelopes nº. 02, a Comissão de Licitação devolverá, mediante recibo, às proponentes inabilitadas, os seus respectivos Envelopes nº. 02, fechados e inviolados.

6.5.1.1. Caso a proponente inabilitada não se fizer representar neste ato, o Envelope nº. 02 será devolvido através dos meios convencionais, após a homologação da licitação.

6.5.2. A abertura dos Envelopes Nº 2 (PROPOSTAS DE PREÇOS) se dará em seguida à sessão de habilitação ou, no caso de abertura de prazo recursal, após o julgamento dos recursos, em nova reunião com data e horário a ser designado pela Comissão de Licitação, da qual se dará prévio conhecimento aos licitantes.

6.5.3. Na data aprazada, a Comissão de Licitação procederá à abertura dos Envelopes nº. 02 das proponentes habilitadas, lendo em voz alta o nome da proponente, o objeto, o valor global, o prazo de execução e o prazo de validade de cada proposta, que será rubricada pela comissão de licitação e pelos representantes das proponentes presentes que assim o desejarem.

6.5.4. Abertos os envelopes, todas as propostas, por inteiro, deverão ser rubricadas pela Comissão de Licitação e por todos os concorrentes habilitados e presentes à reunião.

6.6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

6.6.1. Será declarado vencedor o concorrente que apresentar:

- a) menor preço para a execução dos serviços de **cada lote** ora licitado, prevalecendo as vantagens econômicas das ofertas, desde que a proposta satisfaça às exigências e condições previstas neste Edital;
- b) condições de pagamento de acordo com o previsto neste Edital;
- c) estrita obediência a este Edital.

6.6.2. Apurado o menor preço e sendo este proposto por licitante não enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, o presidente da licitação verificará se dentre as demais classificadas há presença de empresa que assim se enquadre.

6.6.3. Consoante o disposto no artigo 44 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, é assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

6.6.4. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao melhor preço.

6.6.5. Para efeito do disposto no item anterior, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para, em querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a declaração da classificação final pelo presidente da comissão, sob pena de preclusão, situação em que as mesma será declarada vencedora do objeto licitado;
- b) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea “a”, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 6.6.3., na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- d) Na hipótese da não-contratação nos termos previstos na alínea “a”, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

6.6.6. No caso de empate entre duas ou mais propostas que não forem de microempresa ou empresa de pequeno porte, a classificação se fará por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados.

6.7. Na análise das propostas, em caso de divergência entre o valor em algarismos e o valor por extenso, prevalecerá este último.

6.7.1. A Comissão de Licitação fará a conferência da planilha de serviços, que contém os preços unitários e as quantidades propostas, efetuando as devidas correções caso constate erro aritmético ou de anotação no seu preenchimento.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DIRETORIA DE LICITAÇÕES
Av. XV de Novembro, 701 – 2º. Andar – Fones (44) 3221-1284 / 3221-1575 – Fax (44) 3221-1340
site: www.maringa.pr.gov.br - ícone Serviços – Licitação

**PROCESSO Nº. 13956/2009-PMM
TOMADA DE PREÇOS Nº. 021/09-PMM**

6.7.2. Para fins de rejeição, comparação e classificação das propostas de preços, prevalecerá o valor global corrigido, quer seja para mais ou para menos.

6.7.3. Para todos os efeitos, será considerado correto e válido o preço unitário indicado pela proponente na planilha de serviços.

6.8. Para efeitos deste Edital e a critério da Comissão de Licitação serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atendam às exigências de qualquer item deste Edital;
- b) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades, defeitos, rasuras ou entrelinhas com dúvida interpretação, capazes de dificultar o seu julgamento;
- c) apresentem mais de um preço para a execução dos serviços previstos em **cada lote** cotado;
- d) contenham vantagens não previstas ou ofertem redução sobre a proposta de menor preço;
- e) ofertem preços excessivos ou manifestamente inexecutáveis;
- f) cujo valor global ofertado for superior ao estabelecido para o **lote** cotado;
- g) apresentem preços unitários simbólicos, irrisórios ou valor zero;
- h) ofertem vantagens baseadas nas demais ofertas dos concorrentes;
- i) forem entregues fora do prazo previsto neste Edital;
- j) cotarem preços acima do valor máximo estipulado neste edital.

6.9. A Comissão de licitação reserva-se o direito de aceitar as propostas que lhe parecerem mais vantajosas no seu todo ou em parte, rejeitar as que bem entender, sugerir a revogação ou anulação da presente licitação, de acordo com a Lei, sem que por este motivo tenha que responder por qualquer indenização ou compensação.

6.10. O Prefeito Municipal poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulá-la, de ofício, por ilegalidade, ou ainda por provocação de terceiros à presente licitação, não cabendo quaisquer indenizações às partes licitantes.

6.11. A Comissão Julgadora poderá, ainda, ao seu exclusivo critério e sempre que julgar necessário, solicitar aos licitantes, antes de ultimar o julgamento das propostas, que apresentem novos documentos, em complementação aos inicialmente exigidos, assim como esclarecimentos, informações ou melhor detalhamento das propostas apresentadas, de tudo decidindo no prazo máximo de 30(trinta) dias, contados da abertura da proposta.

6.12. A Comissão de licitação poderá propor, mediante parecer fundamentado, a desclassificação de uma ou mais propostas de preços.

6.13. Se todas as proponentes forem inabilitadas ou todas as propostas de preços forem desclassificadas, a comissão de licitação poderá fixar aos proponentes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outra proposta de preços.

6.14. A classificação das propostas de preços será notificada às proponentes através dos meios usuais de comunicação.

07. DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será efetuado da seguinte forma: 1ª parcela – 80% - após a entrega dos projetos à PMM e a parcela final - 20% - após a aprovação dos projetos nos órgãos competentes);

08. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1. O descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas sujeitará a licitante à aplicação das penalidades previstas no Artigo 87, incisos I a IV e parágrafos 1º., 2º. e 3º. da Lei Federal nº. 8.666/93.

8.2. Serão cominadas as seguintes penalidades, sem prejuízo das ações civis e criminais cabíveis:

a) multa de até 1% (um por cento):

a.1) do valor contratual, por dia consecutivo que exceder à data prevista para a conclusão dos serviços.

b) multa de até 1% (um por cento) do valor quando, por ação, omissão ou negligência, a Contratada infringir qualquer das demais obrigações contratuais;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DIRETORIA DE LICITAÇÕES
Av. XV de Novembro, 701 – 2º. Andar – Fones (44) 3221-1284 / 3221-1575 – Fax (44) 3221-1340
site: www.maringa.pr.gov.br - ícone Serviços – Licitação

**PROCESSO Nº. 13956/2009-PMM
TOMADA DE PREÇOS Nº. 021/09-PMM**

c) suspensão do direito de participar de licitações, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer suspensão ou a rescisão administrativa.

8.2.1. A multa será cobrada pelo Município de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente e, caso a Contratada não venha a recolhê-la, dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas.

09. DOS RECURSOS:

9.1. É facultado a qualquer proponente formular reclamações e impugnações no transcurso das sessões públicas da licitação, para que constem em ata, cabendo à Comissão acatá-las ou não.

9.2. Somente serão acolhidos os recursos dirigidos ao Prefeito Municipal e protocolados na Diretoria de Compras e Licitações da Secretaria de Administração, nos seguintes prazos:

- a) até 05 (cinco) dias úteis da data da lavratura da Ata, no caso de habilitação ou inabilitação dos licitantes;
- b) até 05 (cinco) dias úteis da data do Edital de Notificação, nos demais casos.

9.2.1. No caso de exercício de renúncia, a proponente poderá apresentar à Comissão de Licitação TERMO DE RENÚNCIA, nos termos do modelo constante do **Anexo XI** deste Edital.

10. DOS PRAZOS CONTRATUAIS:

10.1. O **prazo de execução** dos serviços será de **60 (sessenta) dias**, contado a partir da data de expedição da respectiva Ordem de Serviço.

10.2. Somente será admitida a alteração dos prazos estabelecidos nas seguintes situações:

a) por motivo de força maior ou caso fortuito, entre outros: perturbações industriais, guerras, atos de inimigo público, bloqueio, insurreições, epidemias, avalanches, terremotos e enchentes, explosões, ou quaisquer outros acontecimentos semelhantes e equivalentes a estes, que fujam ao controle seguro de qualquer um das partes interessadas.

10.2.1. O motivo da força maior pode ser caracterizado por legislação, regulamentação ou atos governamentais.

10.2.2. Enquanto perdurar a paralisação dos serviços por motivo de força maior ou caso fortuito, bem como suspensão por ordem da contratante, ficarão suspensos os deveres e responsabilidades de ambas as partes com relação aos serviços contratados, não cabendo, ainda, a nenhuma das partes a responsabilidade pelos atrasos correspondentes ao período de paralisação.

10.2.3. Os motivos de força maior ou caso fortuito deverão ser comunicados por escrito, e devidamente comprovados no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas de sua ocorrência.

10.2.4. Os motivos de força maior ou caso fortuito serão julgados, posteriormente, pela contratante após a constatação da veracidade da sua ocorrência.

10.2.5. Após a aceitação dos motivos de forma maior ou caso fortuito, haverá acordo entre as partes para a prorrogação do prazo.

11. DA RESCISÃO CONTRATUAL:

11.1. O Município se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, nos casos a seguir mencionados:

- a) quando a Contratada falir, ou for dissolvida;
- b) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte da contratada e desobediência da determinação da fiscalização;
- c) quando a Contratada transferir no todo ou em parte o contrato;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DIRETORIA DE LICITAÇÕES
Av. XV de Novembro, 701 – 2º. Andar – Fones (44) 3221-1284 / 3221-1575 – Fax (44) 3221-1340
site: www.maringa.pr.gov.br - ícone Serviços – Licitação

**PROCESSO Nº. 13956/2009-PMM
TOMADA DE PREÇOS Nº. 021/09-PMM**

- d) quando houver atraso dos serviços, sem justificativa aceita pelo Município, pelo prazo de 30 (trinta) dias;
- e) demais hipóteses mencionadas nos Artigos 78, 79 e 80 da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.2. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos subitens anteriormente relacionados, implicará na apuração de perdas e danos e na aplicação das demais providências legais cabíveis.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. O Município se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba à proponente o direito de qualquer reclamação ou indenização.

12.1.1. O órgão licitador poderá suspender, ou mesmo cancelar, os negócios já realizados, no todo ou em parte, sem que desta decisão caiba qualquer recurso por parte dos interessados ou de seus representantes legais, se constatada qualquer falha, irregularidade ou inobservância aos termos deste Edital ou de seus Anexos, se for o caso.

12.2. A Comissão de Licitação poderá, no interesse público, releva faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da habilitação ou proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório.

12.3. O Município poderá declarar a licitação fracassada, quando nenhuma das propostas de preços satisfazer o objeto e/ou projeto e/ou as especificações e evidenciar que tenha havido falta de competição e/ou conluio.

12.4. A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irretroatável dos termos do edital.

12.5. A Comissão de Licitação, a seu exclusivo critério, poderá efetuar vistoria nas instalações das proponentes durante a fase licitatória.

12.6. Outras informações e esclarecimentos relativos ao contido no edital poderão ser solicitados, por escrito, à Comissão de Licitação, até 8 (oito) dias antes da data de entrega dos Envelopes nºs. 01 e 02, sendo as respostas enviadas por escrito, igualmente, a todos as proponentes, em até 5 (cinco) dias antes do recebimento das propostas pelo Município.

12.7. Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado, fornecidos verbalmente, não serão considerados como argumento para impugnações ou reivindicações por parte das proponentes.

12.8. O Município se reserva o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução dos serviços, mediante pagamento único e exclusivo dos trabalhos efetivamente executados.

12.9. Caberá à Contratada o pagamento ou reembolso de todos os valores de multas aplicadas pela Delegacia Regional do Trabalho ou por qualquer outra entidade em decorrência da execução do contrato.

12.10. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, refazer ou substituir, às suas expensas, no local ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.

12.11. A Contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar ao Município ou a terceiros, por si ou seus representantes, na execução dos serviços contratados, ficando isento o Município de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

12.12. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

12.13. No caso de decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização da licitação na data fixada neste edital, fica a mesma prorrogada para o próximo dia útil, prevalecendo o horário estabelecido.

12.14. Os prazos ou datas estabelecidas neste Edital poderão ser alterados, prorrogados ou diminuídos, a critério da Comissão de Licitação, mediante prévia comunicação aos interessados. Quando comunicados durante as sessões públicas, ficarão os licitantes devidamente notificados, para todos os efeitos, independentemente de qualquer intimação escrita ou publicação através da imprensa.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DIRETORIA DE LICITAÇÕES
Av. XV de Novembro, 701 – 2º. Andar – Fones (44) 3221-1284 / 3221-1575 – Fax (44) 3221-1340
site: www.maringa.pr.gov.br - ícone Serviços – Licitação

**PROCESSO Nº. 13956/2009-PMM
TOMADA DE PREÇOS Nº. 021/09-PMM**

12.15. A simples participação na presente licitação implica em ter o licitante examinado cuidadosamente seu objeto e se inteirado acerca dos diversos aspectos que possam influir, direta ou indiretamente, no objeto licitado, aceitando integral e irrevocavelmente todos os termos e condições deste Edital, bem como os regulamentos administrativos e normas técnicas gerais e especiais aplicáveis.

12.16. Somente poderão usar da palavra, rubricar as propostas e documentos, apresentar reclamações ou recursos e assinar atas no decorrer das reuniões, os respectivos representantes dos licitantes, devidamente credenciados e os membros da Comissão de licitação.

12.17. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

12.17.1. Na hipótese de se constatar a falsidade ou imprecisão das informações e/ou dos documentos apresentados pelo licitante, o Município poderá, a qualquer tempo, desclassificá-lo, aplicando-lhe as penalidades cabíveis.

12.18. Os documentos e propostas apresentados pelos licitantes não serão devolvidos, ficando arquivados na Prefeitura Municipal de Maringá.

12.19. A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta, não se responsabilizando o licitante por nenhum destes custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório.

12.20. As questões resultantes deste Edital serão dirimidas no foro da comarca de Maringá, Estado do Paraná, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

12.22. Quaisquer dúvidas acerca do presente edital deverão ser obtidas com a Sra. Jocenei, por meio do telefone (44) 3221-1476, na Secretaria de Controle Urbano e Obras Públicas – SEURB.

PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de abril de 2009

JOZE LUIZ BOVO
Secretário Municipal de Gestão
Decreto nº. 316/09-GAPRE

JOSE ROBERTO RUIZ
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DIRETORIA DE LICITAÇÕES
Av. XV de Novembro, 701 – 2º. Andar – Fones (44) 3221-1284 / 3221-1575 – Fax (44) 3221-1340
site: www.maringa.pr.gov.br - ícone Serviços – Licitação

PROCESSO Nº. 13956/2009-PMM
TOMADA DE PREÇOS Nº. 021/09-PMM

ANEXO I

TOMADA DE PREÇOS Nº. 021/2009-PMM

MEMORIAL DESCRITIVO DOS SERVIÇOS LICITADOS

CONTRATAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO, COMPLEMENTARES E OUTROS

PARA IMPLANTAÇÃO DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA III

MARINGÁ – PR

OBJETO

A presente Licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada na elaboração de **Projeto Arquitetônico, Memorial Descritivo e Caderno de Encargos, de acordo com Programa de Necessidades definido pelo Ministério da Saúde para o UPA III e as adequações solicitadas pela Secretaria Municipal de Saúde, Projeto Estrutural e Fundações, Projeto Elétrico / Lógica / Telefone / Som / Monitoramento por Câmeras / Alarme / SPDA / Climatização, Projeto Hidro-sanitário / Reutilização de Águas Pluviais e Drenagem, Projeto de Prevenção Contra Incêndio, Projeto de Paisagismo e Iluminação Externa, Detalhamento Arquitetônico e Comunicação Visual, Projeto de Proteção Radiológica, Projeto de Gases Medicinais, Elaboração e Aprovação do RIV – Relatório de Impacto de Vizinhaça, Planilha de Serviços e Orçamento, e Cronograma Físico-Financeiro, todos compatibilizados entre si**, visando a **construção de Unidade de Pronto Atendimento (UPA III)**, no Lote 64-D/1-F – Gleba Ribeirão Pingüim – (em área anexa ao Hospital Municipal), em Maringá - PR, conforme abaixo.

LOTE ÚNICO

Elaboração de Projeto Arquitetônico e Complementares e outros

Local: Lote 64-D/1-F – Gleba Ribeirão Pingüim – (em área anexa ao Hospital Municipal)

Área prevista da edificação: 1.300,00 m²

Preço máximo: R\$ 71.500,00 (setenta e um mil e quinhentos reais)

Prazo máximo para entrega dos projetos e orçamentos: 60 (sessenta) dias corridos

CRITÉRIOS PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A Documentação de Habilitação deverá ser apresentada em envelope **único** identificado com o **número** do **certame licitatório**, contendo:

Folha de Rosto onde conste:

Identificação da unidade de saúde;
Identificação do **Titular** para o contrato (empresa);

Documentação solicitada de forma ordenada, dentro de seus prazos de validade, em **original** ou **cópias autenticadas** (de acordo com o previsto na Lei das Licitações), conforme abaixo:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DIRETORIA DE LICITAÇÕES
Av. XV de Novembro, 701 – 2º. Andar – Fones (44) 3221-1284 / 3221-1575 – Fax (44) 3221-1340
site: www.maringa.pr.gov.br - ícone Serviços – Licitação

**PROCESSO Nº. 13956/2009-PMM
TOMADA DE PREÇOS Nº. 021/09-PMM**

Para as Empresas:

- CND do INSS;
- CRF do FGTS;
- CND de Tributos Municipais da sede da proponente;
- Cadastro atualizado na SEURB - PMM do(s) responsável (eis) técnico(s);
- Certificado de registro no CREA-PR da proponente;
- Certidão de Acervo Técnico emitido pelo CREA em nome do (s) responsável (eis) técnico (s), de projeto semelhante quanto a sua finalidade e área (edifício hospitalar com área mínima de 1.300,00 m²);

Para os Profissionais que comporão a equipe:

- Nome, qualificação profissional, endereço completo;
- CND de Tributos Municipais;
- Cadastro atualizado na SEURB – PMM;
- Certificado de registro no CREA-PR;
- Certidão de Acervo Técnico emitido pelo CREA em nome do profissional, de projeto semelhante quanto a sua finalidade e área (edifício hospitalar com área mínima de 1.300,00 m²);

OBSERVAÇÕES:

- A empresa licitante deverá indicar todos os responsáveis técnicos para cada um dos serviços (projetos) a serem contratados. A CAT – Certidão de Acervo Técnico do projeto arquitetônico e coordenação dos projetos complementares deverão ser de profissional habilitado pelo CREA e obrigatoriamente pertencente ao quadro permanente da empresa licitante (sócio ou empregado) comprovado através de cópia autenticada da Carteira de Trabalho ou Contrato Social;
- No caso dos profissionais detentores das CATs de projetos complementares não serem do quadro permanente da empresa licitante (sócio ou empregado), a empresa licitante deverá apresentar uma declaração dos profissionais aceitando participar juntamente com a empresa no processo de licitação;
- Todos os profissionais indicados para a formação da equipe deverão possuir cadastro atualizado na SEURB-PMM;
- Para o Projeto Elétrico é obrigatória a apresentação de Engenheiro Eletricista;
- Será obrigatória a apresentação de CATs dos profissionais responsáveis dos projetos/serviços solicitados, a saber:
 - * Projeto Arquitetônico e Coordenação dos projetos complementares;
 - * Projeto Estrutural;
 - * Projeto Elétrico / Telefone / SPDA;
 - * Projeto Hidro-sanitário / Reutilização de Águas Pluviais;
 - * Projeto de Prevenção Contra Incêndio;
 - * Planilha de Serviços e Orçamento, e Cronograma Físico-Financeiro (para este caso, a CAT poderá ser de elaboração de cronograma, planilha de serviços e orçamento de edifício para uso público com área mínima de 1.300,00 m²)
- O projeto de radioproteção deverá ser elaborado por um físico-médico (conforme determinado pela Portaria nº 453/98/MS). A empresa licitante deverá indicar este profissional juntamente com a declaração de aceite da participação do mesmo no processo licitatório;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DIRETORIA DE LICITAÇÕES
Av. XV de Novembro, 701 – 2º. Andar – Fones (44) 3221-1284 / 3221-1575 – Fax (44) 3221-1340
site: www.maringa.pr.gov.br - ícone Serviços – Licitação

PROCESSO Nº. 13956/2009-PMM
TOMADA DE PREÇOS Nº. 021/09-PMM

PROPOSTA DE PREÇOS

A Proposta de Preços deverá ser apresentada em envelope **separado** identificado com o **número do certame licitatório** objeto da proposta do licitante, contendo:

- Identificação do número da licitação, com identificação da unidade de saúde;
- Razão social da empresa (CGC) titular do contrato;
- Endereço completo, telefone e endereço eletrônico da empresa licitante;
- Número da conta bancária;
- Descrição dos serviços a serem contratados (área, etc.);
- Valor total dos serviços;
- Prazo de entrega dos serviços;
- Condições de pagamento (1ª parcela – 80% - após a entrega dos projetos à PMM e a parcela final - 20% - após a aprovação dos projetos nos órgãos competentes);

OBS.: O PAGAMENTO INTEGRAL DOS SERVIÇOS SÓ SERÁ EFETUADO APÓS A APROVAÇÃO DE TODOS OS PROJETOS NOS ORGÃOS COMPETENTES (a retenção será de 20% - vinte por cento – do valor contratual, até a aprovação de todos os projetos junto aos órgãos competentes, incluindo a aprovação do RIV).

CONSIDERAÇÕES GERAIS

- A contratação será global, não por projetos independentes, devendo uma única empresa/profissional (titular do contrato) ser responsável pela elaboração do **Projeto Arquitetônico, Memorial Descritivo e Caderno de Encargos, Projeto Estrutural e Fundações, Projeto Elétrico / Lógica / Telefone / Som / Monitoramento por Câmeras / Alarme / SPDA / Climatização, Projeto Hidro-sanitário / Reutilização de Águas Pluviais e Drenagem, Projeto de Prevenção Contra Incêndio, Projeto de Paisagismo e Iluminação Externa, Detalhamento Arquitetônico e Comunicação Visual, Projeto de Proteção Radiológica, Projeto de Gases Medicinais, Elaboração e Aprovação do RIV – Relatório de Impacto de Vizinhança, Planilha de Serviços e Orçamento, e Cronograma Físico-Financeiro, todos compatibilizados entre si**, devendo contratar as suas expensas, profissional especializado para os demais projetos/serviços, respondendo perante a contratante por toda compatibilização entre eles.
- As áreas deverão ser definidas pelo profissional/empresa contratada, com a metragem adequada a cada ambiente solicitado e área disponível no local, sob apreciação e aprovação da SEURB/SAÚDE e de acordo com os parâmetros indicados no **ORIENTAÇÕES TÉCNICAS PARA O PLANEJAMENTO ARQUITETÔNICO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) E SALAS DE ESTABILIZAÇÃO (SE)**, fornecidas pelo **MINISTÉRIO DA SAÚDE** adiante descrito;
- Fica o licitante ciente que a programação, bem como as áreas de implantação, definidos no **ANEXO II – ORIENTAÇÕES TÉCNICAS PARA O PLANEJAMENTO ARQUITETÔNICO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) E SALAS DE ESTABILIZAÇÃO (SE)**, fornecidas pelo **MINISTÉRIO DA SAÚDE**, é apenas **ORIENTATIVA**, e que o preço proposto é **GLOBAL**, podendo, caso haja necessidade, posterior aditivo relativo às efetivas necessidades projetadas, desde que não ultrapasse a 20% da área ora proposta e com autorização da Contratante;
- **A aprovação dos projetos nos órgãos e concessionárias competentes será de exclusiva responsabilidade do Contratado, incluindo taxas e impostos;**
- Fica o profissional contratado ciente que os projetos contratados serão de propriedade da PMM, podendo ser repetidos em outras implantações a critério da PMM, respeitando-se as regras de repetição e direitos autorais dos mesmos;
- Ficarão a cargo do contratado as despesas de cópias dos projetos até a sua aprovação nos órgãos e concessionárias competentes;
- O projeto de lógica deverá ser elaborado utilizando o sistema de cabeamento estruturado classe 5 (mínimo);
- A planilha de orçamento deverá **obrigatoriamente** ser fornecida conforme modelo da SEURB;
- A planilha de orçamento deverá seguir os preços de Tabela SINAPI, ou outra que seja indicada antecipadamente pela Contratante, com valores de insumos devidamente atualizados, devendo ser apresentado o preço de custo da obra em uma planilha e outra com inclusão do BDI e Leis Sociais definidos pelo Contratante;
- A planilha de orçamento deverá ser entregue em 2 vias devidamente assinadas e 1 cópia em arquivo tipo XLS - ou similar - inclusive planilha sem preços (não serão permitidos valores tipo “verba” ou “global”);
- No caso da elaboração da planilha de orçamento, caso a contratante ache necessário poderá solicitar o memorial de cálculo dos quantitativos e preços;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DIRETORIA DE LICITAÇÕES
Av. XV de Novembro, 701 – 2º. Andar – Fones (44) 3221-1284 / 3221-1575 – Fax (44) 3221-1340
site: www.maringa.pr.gov.br - ícone Serviços – Licitação

**PROCESSO Nº. 13956/2009-PMM
TOMADA DE PREÇOS Nº. 021/09-PMM**

- A empresa vencedora será responsável pelas alterações/correções na planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro junto à Caixa Econômica Federal necessárias até a liberação efetiva do recurso financeiro;
- Para esclarecimento das eventuais dúvidas com relação aos projetos deverão ser feitas reuniões entre o contratado, corpo técnico da SEURB e SAÚDE;
- Os projetos elaborados deverão atender todos os dispostos do “Manual de Instruções, Diretrizes e Procedimentos Operacionais para Contratos de Repasses operacionalizados pela CAIXA”;
- Todos os profissionais integrantes da proposta vencedora ficarão responsáveis pelo acompanhamento e a eventual correção de seus projetos e serviços durante toda a **execução da obra** objeto desta licitação;
- Todos os projetos deverão estar perfeitamente adequados à topografia do terreno proposto para a sua implantação;
- O contratado deverá atender às **ORIENTAÇÕES TÉCNICAS PARA O PLANEJAMENTO ARQUITETÔNICO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) E SALAS DE ESTABILIZAÇÃO (SE)**, fornecidas pelo **MINISTÉRIO DA SAÚDE**, conforme descrito no **Anexo II**. As adequações necessárias ao Programa fornecido pelo Ministério da Saúde será definido e acompanhado pelos técnicos da Secretaria Municipal de Saúde;
- O contratado deverá atender ao contido no **TERMO DE REFERÊNCIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS, Anexo III**, e o que adiante segue:

Projeto Arquitetônico:

- O Projeto Arquitetônico deverá atender principalmente as NBR 9050, NBR 9077, RDC 05/2002/ANVISA e RDC 189/2002/ANVISA, estando adequado quanto ao conforto ambiental: acústica, lumínica, térmica e acessibilidade universal;
- O profissional responsável deverá encaminhar o projeto arquitetônico solicitando a Análise Prévia do Corpo de Bombeiros e efetivar sua aprovação junto a este órgão;
- O profissional deverá fazer constar no projeto detalhes de esquadrias, bancadas, divisórias, pisos cerâmicos decorados, paredes decoradas, brises ou quaisquer elementos construtivos que exijam visualização para construção.
- O Projeto Arquitetônico deverá contemplar o paisagismo da área externa da edificação, bem como a execução de muros, calçadas internas e externas (ecológica);
- O profissional responsável deverá prever iluminação de emergência, conforme exigência do Corpo de Bombeiros;
- O profissional responsável deverá requerer e efetuar a devida aprovação do projeto arquitetônico junto à P.M.M.
- O profissional responsável pelo Projeto Arquitetônico deverá apreciar, analisar e conferir as dimensões e os dados topográficos fornecidos pela PMM e, se necessário, **refazer às suas expensas**, o levantamento planialtimétrico e cadastral do terreno onde será implantada a edificação, não se admitindo erros de implantação em função destes dados.

Projeto Estrutural:

- Os profissionais responsáveis deverão junto com o projetista arquitetônico apresentar proposta da estrutura a ser implantada, devendo sempre analisar e justificar em relação aos custos quanto ao partido adotado;
- Caso seja utilizada estrutura metálica em qualquer elemento, o respectivo projeto de estrutura metálica deverá ser executado e apresentado, com o recolhimento de sua devida ART;
- No Projeto Estrutural deverão estar previstos todos os elementos necessários à estabilidade da edificação, incluindo fundações, muros de arrimo, rampas estruturadas internas e externas, muros de divisa (incluindo suas fundações), etc.;

Projeto Hidro-sanitário e Prevenção Contra Incêndio:

- O profissional responsável deverá providenciar a aprovação dos projetos junto aos órgãos competentes;
- O Projeto Hidro-sanitário deverá **obrigatoriamente** contemplar o sistema de reutilização de águas pluviais incidentes na cobertura;
- O Projeto Hidro-sanitário deverá contemplar também a drenagem do terreno levando-se em conta as edificações e a topografia do terreno;
- O Projeto Hidro-sanitário deverá definir claramente o destino final do esgoto, podendo ser:
 - o Fossa séptica e sumidouro, devidamente detalhado, no caso em que seja inviável a coleta pela rede pública, sendo seu dimensionamento compatível com as condições locais do terreno (permeabilidade, percolação, etc.);
 - o Rede de coleta de esgoto pública (SANEPAR), com descrição e quantificação de materiais nos casos de ampliação de rede, após constatação de sua viabilidade técnica e econômica;
- O Projeto de Prevenção Contra Incêndios deverá ser elaborado levando-se em conta a área total a ser construída dentro do terreno, devendo o mesmo ser aprovado junto ao Corpo de Bombeiros.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DIRETORIA DE LICITAÇÕES
Av. XV de Novembro, 701 – 2º. Andar – Fones (44) 3221-1284 / 3221-1575 – Fax (44) 3221-1340
site: www.maringa.pr.gov.br - ícone Serviços – Licitação

**PROCESSO Nº. 13956/2009-PMM
TOMADA DE PREÇOS Nº. 021/09-PMM**

Projeto Elétrico, Telefônico, SPDA, Sistema de Proteção por Câmeras, Sonorização:

- O profissional responsável deverá providenciar a aprovação dos projetos junto aos órgãos competentes, quando necessário;
- O Projeto Elétrico deverá prever pontos para a iluminação de emergência conforme indicação no projeto arquitetônico e /ou exigência do Corpo de Bombeiros;
- Para o Sistema de Prevenção contra Descargas Atmosféricas deverá ser apresentado memorial de cálculo de acordo com a Norma NBR 5419 da ABNT e caso necessário apresentar o projeto de pára-raios. Deverá ser apresentada uma solução para evitar a depreação do SPDA, evitando-se cabos (cordoalhas) expostos e de fácil retirada (utilizar Sistema de Proteção embutido na estrutura, devidamente indicado no projeto estrutural);
- Deverá ser executado projeto de proteção através de câmeras, incluindo-se fornecimento e instalação dos equipamentos necessários ao perfeito funcionamento do sistema;
- Relatório de Impacto de Vizinhança - RIV: a empresa Contratada deverá contratar às suas expensas profissional/empresa habilitada para a elaboração e aprovação do RIV – Relatório de Impacto de Vizinhança, de acordo com os parâmetros exigidos no ANEXO I, do Decreto 1050/2007.

DOS PRAZOS:

- Executar visita no local, antes da licitação para reconhecimento do terreno e sua localização;
- Imediatamente após a licitação, o contratado deverá realizar, em conjunto com responsáveis da SAÚDE e SEURB, visita ao local objeto do contrato, agendando previamente os horários;
- Após 10 (dez) dias corridos da homologação da licitação, o contratado deverá apresentar o **estudo preliminar** do projeto arquitetônico para apreciação dos responsáveis da SAÚDE e SEURB e, em caso de ajustes solicitados, estes deverão ser feitos em seguida para nova apreciação, repetindo-se este processo até sua aprovação final;
- Decorridos 15 (quinze) dias corridos da aprovação do estudo preliminar por parte da Contratante, o Contratado deverá entregar o **anteprojeto** para a execução dos projetos complementares, dando início ao processo de aprovação junto ao Corpo de Bombeiros e PMM;
- Após 10 (dez) dias corridos da entrega do anteprojeto arquitetônico para a execução dos preliminares, o Contratado deverá apresentar à Contratante os **projetos arquitetônicos definitivos** para apreciação dos responsáveis da SAÚDE e SEURB e, em caso de ajustes solicitados, estes deverão ser feitos em seguida para nova apreciação, repetindo-se este processo até sua aprovação final;
- Decorridos 15 (quinze) dias desta fase, deverão ser entregues à Contratada os **projetos executivos arquitetônicos e complementares, memoriais descritivos e especificações técnicas, devidamente compatibilizados entre si**;
- Após 10 (dez) dias desta fase, deverá ser entregue a **planilha orçamentária e de serviços completa**, juntamente com o respectivo **cronograma físico-financeiro** e que atendam ao contido no **TERMO DE REFERÊNCIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS**;
- O RIV – Relatório de Impacto de Vizinhança deverá estar concluído e, se ainda não aprovado, estar em processo de análise e aprovação pela Comissão específica;
- O não cumprimento dos prazos acima estipulados acarretará na aplicação de multa correspondente a 0,01% do valor contratual por dia de atraso, descontados do valor da fatura total.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DIRETORIA DE LICITAÇÕES
Av. XV de Novembro, 701 – 2º. Andar – Fones (44) 3221-1284 / 3221-1575 – Fax (44) 3221-1340
site: www.maringa.pr.gov.br - ícone Serviços – Licitação

**PROCESSO Nº. 13956/2009-PMM
TOMADA DE PREÇOS Nº. 021/09-PMM**

ANEXO II

TOMADA DE PREÇOS Nº. 021/2009-PMM

ORIENTAÇÕES TÉCNICAS PARA O PLANEJAMENTO ARQUITETÔNICO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) E SALAS DE ESTABILIZAÇÃO (SE)

1. INTRODUÇÃO

A construção do Sistema Único de Saúde (SUS) se realiza dia a dia e encontra na realidade evidências que vêm desafiando profissionais e gestores. Muitos são os desafios, sendo a Urgência, dentre as áreas da saúde, uma das mais críticas, devido às filas de espera e ao retardo no atendimento a pacientes graves. Este fato se deve tanto ao aumento da demanda, por alterações do perfil epidemiológico da população, quanto à ineficácia do atual sistema assistencial.

Com a intenção de trabalhar com o conceito de atendimento integral aos usuários do SUS, uma das diretrizes traçadas pela Política Nacional de Atenção às Urgências é a descentralização do atendimento de urgências de baixa e média complexidade, diminuindo a sobrecarga dos hospitais de maior porte com a implantação e qualificação das Unidades Não Hospitalares de Atendimento às Urgências ou Unidades de Pronto Atendimento - UPA, segundo as orientações emanadas pela Portaria nº 2.922/GM de 03 de dezembro de 2008 que estabelece diretrizes para o fortalecimento e implementação do componente de “organização de redes loco - regionais de atenção integral às urgências” da Política Nacional de Atenção às Urgências.

2. OBJETIVO GERAL

Este trabalho objetiva, em um primeiro momento, fornecer subsídios para a elaboração de projetos arquitetônicos adequados das Unidades de Pronto Atendimento. Após a conclusão dos trabalhos do grupo técnico designado, será publicado o Caderno contendo as diretrizes técnicas dos serviços das Urgências.

3. CONTEXTUALIZAÇÃO

A dificuldade na atenção às Urgências se inicia na atenção básica, onde ocorre insuficiente suporte às agudizações dos pacientes com doenças crônicas, bem como falta de capacitação dos profissionais para o atendimento a essas urgências. Outro fator de agravamento das dificuldades do setor é a estruturação física e tecnológica dos serviços de urgência, com inadequado planejamento da distribuição desses serviços, bem como a precária manutenção dos mesmos.

Para enfrentar esse cenário foi publicada, a Portaria GM/MS 1.863/2003, que institui a Política Nacional de Atenção às Urgências, com as diretrizes para a organização do referido sistema.

Após a avaliação diagnóstica da rede existente e do perfil epidemiológico da população, devem ser delimitadas políticas loco - regionais de enfrentamento aos problemas encontrados. Estas devem reunir atividades de promoção à saúde, organização de redes assistenciais que envolvem a atenção básica e especializada, a atenção às urgências com a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, organização das unidades de pronto-atendimento e qualificação das portas de entrada de urgências nos hospitais. Para tanto devem ser observadas as exigências da Portaria GM/MS nº 2.048/2004.

3.1 Conceito e Contextualização das Salas de Estabilização - SE

As SE são salas em unidades/serviços da rede de atenção que ocupam posição estratégica em relação à rede de suporte ao SAMU e/ou à Cadeia de Manutenção da Vida. Destinam-se a configurar pontos de apoio ao atendimento, transporte e/ou transferência de pacientes críticos/graves nas localidades onde o SAMU tem caráter regional ou em locais/municípios onde haja grande extensão entre os pontos de atenção loco – regional.

3.2 Conceito e Contextualização das UPA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DIRETORIA DE LICITAÇÕES
Av. XV de Novembro, 701 – 2º. Andar – Fones (44) 3221-1284 / 3221-1575 – Fax (44) 3221-1340
site: www.maringa.pr.gov.br - ícone Serviços – Licitação

**PROCESSO Nº. 13956/2009-PMM
TOMADA DE PREÇOS Nº. 021/09-PMM**

Segundo a Portaria GM/MS 2.048/2004, as UPA's são definidas como unidades não hospitalares que devem funcionar nas 24 horas do dia e devem estar habilitadas a prestar assistência correspondente ao primeiro nível de assistência de média complexidade. Estas Unidades devem possuir retaguarda de maior complexidade previamente pactuada, com fluxo e mecanismos de transferência claros, mediados pela Central de Regulação, a fim de garantir o encaminhamento dos casos que extrapolem sua complexidade.

Outras funções referem-se à garantia de transporte para os casos mais graves, por meio do serviço de atendimento pré-hospitalar móvel, onde ele existir ou outra forma de transporte que venha a ser pactuada. Deve contar com pactuação adequada para exames diagnósticos e atendimento especializado. Outro ponto fundamental é a existência de contra-referência com a rede básica e o Programa Saúde da Família, permitindo o adequado seguimento dos pacientes e sua inserção não apenas na atividade curativa como também em atividades de promoção à saúde.

Como forma de racionalização de recursos e, quando tecnicamente justificável, as Bases Descentralizadas do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 poderão estar anexas às UPA's, desde que as mesmas possuam o dimensionamento mínimo previsto na Portaria 2.657/2004.

Como as UPA são serviços assistenciais de saúde, todos os ambientes necessários ao seu funcionamento devem respeitar as normas preconizadas pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, RDC ANVISA nº 50/2002 e, uma vez que, são obras financiadas pelos órgãos públicos, também devem as orientações contidas nas normas de financiamento destes órgãos. Os Códigos de Edificações e Leis de Uso do Solo de cada município devem ser respectivamente respeitados na elaboração de cada Unidade.

No desenvolvimento dos projetos arquitetônicos, deve ser ainda atendidos os condicionantes para acessibilidade em edifícios de caráter público, definidos na NBR 9050/2004 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como, a legislação estadual aplicável.

3.3 Pré-Requisitos de projetos para Implantação das UPA's:

De acordo com a Portaria MS nº 2.922/GM, de 03 de dezembro de 2008, são considerados pré-requisitos para candidatar-se aos recursos previstos:

a) ter SAMU-192 implantado e habilitado nestes Municípios/regiões;

1. Nos casos de locais em que não haja SAMU 192 implantado e habilitado, a solicitação para implantação/adequação de Unidades de Pronto Atendimento e Salas de Estabilização pode ser encaminhada, desde que o projeto do SAMU 192 da região seja encaminhado previamente ou concomitantemente a este;

2. A aprovação dos projetos de implantação/adequação de Unidades de Pronto Atendimento e Salas de Estabilização fica vinculada à aprovação prévia do projeto SAMU 192;

b) ter quantitativo populacional compatível com a cobertura determinada para cada um dos portes de UPA e SE, conforme quadro do § 2º do artigo 9º da presente Portaria;

c) estar em processo de adesão ao Pacto Pela Saúde e de estruturação do Colegiado de Gestão Regional;

d) garantir retaguarda hospitalar através de pactuação assinada entre as unidades beneficiadas pelo projeto;

e) elaborar projetos contendo:

1. A designação de Coordenação para a Rede de Urgência implantada;

2. A criação e implantação dos Comitês Gestores de Urgências ou Câmaras Técnicas de Urgência nos âmbitos Estadual, Regional e Municipal, de acordo com a Portaria GM/MS nº-1.864, de 2003 e a Portaria GM/MS nº399, de 2006;

3. As ações contidas nos Planos de Atenção Integral às Urgências, em conformidade com os Planos Diretores de Regionalização -PDR, conforme determinam o Pacto pela Saúde e a Portaria GM/MS nº1.864/, de 2003, prevendo a inserção das unidades/serviços a serem construídas ou reformadas nesses planos;

4. A representação gráfica do fluxo entre as Unidades Básicas de Saúde e Unidades de Saúde da Família e as UPA, tanto para referência como para contra-referência de pacientes; *5. O termo de compromisso e pactuação de retaguarda assinado pelos diretores dos hospitais de referência às UPA e demais unidades beneficiadas pelo projeto com Salas de Estabilização, comprometendo-se com o adequado acolhimento e atendimento dos casos encaminhados pelas Centrais Reguladoras dos SAMU de cada localidade e em articulação com os Complexos Reguladores já instalados;*

6. As ações para organizar a Rede Regionalizada de Atenção e de expansão de cobertura da estratégia da Saúde da Família.

7. Uma declaração assinada que deverá ser aditivada oportunamente ao Termo de Compromisso de Gestão relativos às imediatas:

7.1. Implantação do Acolhimento com Classificação de Risco;

7.2. Constituição de equipe horizontal de gestão da UPA, com, no mínimo, médicos e enfermeiros; e

8. O Termo de Compromisso de expansão da cobertura da Estratégia de Saúde da Família atingindo no mínimo 50% na área de abrangência de cada UPA, no prazo máximo de 2 anos a contar da data em que for firmado este termo.

4. PLANEJAMENTO FÍSICO DA UNIDADE

A partir da terminologia de projetos físicos já em uso (RDC ANVISA nº 50/2002) para conceituar os ambientes e setores, foram detalhadas abaixo as atribuições destas Unidades de Saúde:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DIRETORIA DE LICITAÇÕES
 Av. XV de Novembro, 701 – 2º. Andar – Fones (44) 3221-1284 / 3221-1575 – Fax (44) 3221-1340
 site: www.maringa.pr.gov.br - ícone Serviços – Licitação

PROCESSO Nº. 13956/2009-PMM
TOMADA DE PREÇOS Nº. 021/09-PMM

4.1 Listagens de atividades

Atribuição: Atenção às Urgências

Atividades: Acolher os pacientes e seus familiares sempre que busquem socorro na UPA; Realizar classificação de risco e garantir atendimento ordenado de acordo com o grau de sofrimento do paciente ou a gravidade do caso; Realizar consulta médica em regime de pronto-atendimento aos casos de menor gravidade; Realizar o primeiro atendimento e estabilização dos pacientes graves para que possam ser transferidos a serviços de maior porte; Realizar atendimentos e procedimentos médicos e de enfermagem adequados aos casos críticos ou de maior gravidade; Prestar apoio diagnóstico (realização de Raios-X, exames laboratoriais, eletrocardiograma) e terapêutico nas 24 horas do dia; Manter em observação, por período de até 24 horas, os pacientes que necessitem desse tempo para elucidação diagnóstica e/ou estabilização clínica; Encaminhar para internação os pacientes que tiverem suas queixas resolvidas nas 24 horas de observação acima mencionadas; Solicitar retaguarda técnica ao SAMU-192, sempre que a gravidade/complexidade dos casos ultrapassarem a capacidade instalada da Unidade; Garantir apoio técnico e logístico para o bom funcionamento da unidade.

O dimensionamento e a organização assistencial dessas unidades devem, no mínimo, ter uma equipe de saúde composta por médico e enfermeiro nas 24 horas para atendimento contínuo de clínica médica e clínica pediátrica. Nos casos em que a estrutura loco - regional exigir, considerando-se as características epidemiológicas, os indicadores de saúde como morbidade e mortalidade e as características da rede assistencial, poderá ser ampliada a equipe de saúde, contemplando as áreas de clínica cirúrgica, ortopedia e odontologia de urgência. Esse estudo foi embasado no Quadro 1, referente à Portaria GM/MS 2.922 /2008.

Quadro 1: Relação entre a população da região e os números de atendimentos, leitos e pacientes em observação.	Porte	População da Região de cobertura	Número de atendimentos médicos em 24horas	Número de médicos por plantão	Número de leitos de observação
UPA I					
UPA II					
UPA III 200.001 a 300.000	Habitantes	301 a 450 pacientes 3 pediatras	3 clínicos gerais		18 leitos

- Os profissionais contratados deverão atender, além das orientações descritas acima, a PROPOSTA DE PROJETO ARQUITETÔNICO PARA UMA UPA – PORTE III, encaminhada como anexo a esta documentação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DIRETORIA DE LICITAÇÕES
Av. XV de Novembro, 701 – 2º. Andar – Fones (44) 3221-1284 / 3221-1575 – Fax (44) 3221-1340
site: www.maringa.pr.gov.br - ícone Serviços – Licitação

PROCESSO Nº. 13956/2009-PMM
TOMADA DE PREÇOS Nº. 021/09-PMM

ANEXO III

TOMADA DE PREÇOS Nº. 021/2009-PMM

TERMO DE REFERÊNCIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS

EDIFICAÇÃO

• PROJETOS

Projeto Arquitetônico

Objetivo

Definir e especificar os serviços constantes do projeto arquitetônico nos projetos de edificações.

Elementos Básicos para elaboração do Projeto Executivo

Serão considerados os seguintes elementos básicos condicionantes para o desenvolvimento do projeto:

- anteprojeto arquitetônico;
- anteprojetos dos projetos complementares;
- especificações técnicas dos materiais a serem empregados na obra.

Elementos Mínimos de Apresentação

O projeto executivo e legal deverá contemplar os seguintes itens:

- a) Prancha de estatística e planta de situação;

Contem todas as informações básicas de áreas, endereços, planta de situação, dados cadastrais, norte verdadeiro, e outras informações, conforme padrão estabelecido pela Prefeitura Municipal de Maringá (carimbo padrão);

- Implantação;

Amarrar em relação às divisas do terreno o posicionamento da edificação e os elementos paisagísticos mais importantes tais como: (calçamentos, acessos, jardins, etc);

Fazer constar, ainda, todas as dimensões do terreno e ângulos dos vértices e as curvas de nível traçadas a partir do RN ou cota 0,0 do levantamento topográfico;

Nesta planta, constar também o quadro geral de área;

- Plantas Baixas;

Concentrar o maior número de informações, grafadas de forma clara, organizada e precisa, de maneira permitir o perfeito entendimento do projeto. Deverá conter no mínimo as seguintes informações:

Cotas parciais e gerais dos ambientes, das divisas e das edificações;

Utilizar eixos verticais, horizontais ou mesmo oblíquos, sempre que possível;

Sempre que possível, as cotas deverão ser grafadas do lado externo dos ambientes;

Nomes dos ambientes e peças principais;

Cotas de níveis de mudanças de nível;

Indicação da estrutura;

Identificação (nomenclatura com letras e algarismos) dos eixos principais através de linhas pontilhadas finas do tipo duplo-traço e ponto;

Identificação dos cortes e sentido de visão;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DIRETORIA DE LICITAÇÕES
Av. XV de Novembro, 701 – 2º. Andar – Fones (44) 3221-1284 / 3221-1575 – Fax (44) 3221-1340
site: www.maringa.pr.gov.br - ícone Serviços – Licitação

PROCESSO Nº. 13956/2009-PMM
TOMADA DE PREÇOS Nº. 021/09-PMM

Representação numerada e discriminada dos vãos das esquadrias, inclusive a altura do peitoril no caso das janelas (discriminar também os materiais das mesmas);
Locação projeção de mezaninos, beirais, marquises, elementos estruturais mais importantes, reservatórios de água (caixa d'água e cisternas), etc;
Locação de equipamentos de apoio tais como central de GLP (depósito e lixo, despensa e almoxarifados, cabine de transformação de cisterna e outros);
Numeração de degraus, cotas e indicação de subir e descer nas escadas;
Posicionar, indicar e especificar os equipamentos hidráulicos, elétricos, telefônicos e respectivos prumadas, enchimentos e outros cujo efeito interfere na arquitetura da edificação;
Especificação dos acabamentos de pisos internos e externos, soleiras e peitoris, revestimentos de paredes, forros, vidros, pinturas e outros, com a clara definição das espessuras dos mesmos para fins de previsão do seu peso próprio e rebaixos na estrutura quanto for o caso de contrapiso zero;
Indicar, nos pisos destinados a terraços, o paisagismo, jardins, floreiras, bancos de areia, piscinas, etc., para a previsão do peso próprio;
Nas rampas com inclinação igual ou superior a 20%, prever trecho de 240cm no início e fim das mesmas para ocorrer suavização e os veículos não raspem o fundo;
Fazer constar o quadro geral de áreas por pavimento.
“ Lay-out” funcional.

- Cortes

Deverão ser localizados nos pontos mais significativos das edificações, para esclarecer o maior número de informações sobre o projeto. Recomenda-se dotar de cortes longitudinais todas as rampas e escadas. Os cortes deverão conter no mínimo as seguintes informações:

- Pés-direitos;
- Elementos estruturais;
- Altura dos peitoris e soleiras;
- Corrimões;
- Platibandas;
- Marquises;
- Empenas;
- Coberturas;
- Divisórias;
- Acabamentos;
- Perfil natural do terreno;
- Níveis dos pisos acabados.

b) Elevações

As pranchas das fachadas deverão especificar os acabamentos e caixilhos e exibir com clareza as variações dos volumes através da adequada representação por diferentes espessuras dos traços.

c) Detalhamento

Detalhar as esquadrias, instalações sanitárias e todas as demais situações especificadas de caráter construtivo que as plantas baixas, cortes e elevações não demonstrem com clareza.

Os detalhamentos deverão ser executados em plantas, cortes, vistas ou mesmo perspectivas, nas escalas mais adequadas.

Nos detalhamentos, deverão estar incluídos o mobiliário fixo sob bancadas e/ou pias, quadros negros e quadros de avisos (no caso de Escolas e CMEIs), balcões fixos, ou outros elementos necessários às instalações da edificação;

d) Memorial Descritivo / Especificações

Constar a identificação da obra e sua dimensões genéricas e o método construtivo predominante. Constar ainda, todos os dados necessários a perfeita especificação dos materiais, medidas comerciais e, quando solicitado, características normativas e físicas específicas como resistência a temperatura, desgastes, normas técnicas aplicáveis, etc;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DIRETORIA DE LICITAÇÕES
Av. XV de Novembro, 701 – 2º. Andar – Fones (44) 3221-1284 / 3221-1575 – Fax (44) 3221-1340
site: www.maringa.pr.gov.br - ícone Serviços – Licitação

**PROCESSO Nº. 13956/2009-PMM
TOMADA DE PREÇOS Nº. 021/09-PMM**

De acordo com a Lei nº 8.666, sobre Licitações e Contratos administrativos, é vedado incluir marcas, características e especificações exclusivas no objeto da licitação, a não ser quando for tecnicamente justificável, não se admitindo preferência por marcas. Assim sendo, as especificações devem ser bem detalhadas, incluindo as exigências considerando necessárias, mas tomando-se cuidado de não restringir a competitividade da licitação. Recomendamos, então, que as especificações sejam apresentadas de acordo com as exigências da Lei, e quando a referência à marca for imprescindível, esta deverá ser feita com no mínimo 3 (três) marcas, além da citação: ou similar dentro do mesmo padrão de qualidade.

Projeto de Terraplenagem

Elementos mínimos:

- a) Planta planialtimétrica, indicando a movimentação de terra;
- b) Perfis longitudinais (perfil natural e a terraplenagem);
- c) Indicação do nível da vizinhança e edificações;
- d) Quantitativo de movimento da terra (corte e aterro, empréstimo, DMT, etc);
- e) Especificação dos parâmetros mínimos do aterro (grau de compactação);
- f) Memorial Descritivo.

Fundações

O projeto de fundações deverá seguir as normas da ABNT, em especial a NBR 6122/96.

Deverá conter, no mínimo:

- Planta de localização dos pilares, por eixos, com respectivas cargas;
- Planta de locação dos diversos elementos da fundação, com especificação de todas as suas medidas geométricas e cotas de bases em relação ao mesmo RN utilizado pelo levantamento topográfico;
- Cortes longitudinais e transversais de todos os elementos, mostrando os detalhes construtivos e geométricos de cada um deles;
- Detalhes específicos de cada elemento das fundações projetadas;
- Indicação da resistência(s) do(s) concreto(s) utilizado(s) (fck);
- Indicação da (s) resistência(s) do terreno na(s) cota(s) de apoio das fundações, Mpa;
- Projetar, especificar, acompanhar e indicar rebaixamentos de lençol freático quando necessário;
- Projetar, especificar e acompanhar contenções e escoramentos especiais, temporários ou definitivos;
- Definir os taludes das escavações a céu aberto de acordo com as prescrições da NBR 9061;
- Elaborar as especificações relativas aos serviços de reaterro nas áreas em torno das estruturas;
- Memorial descritivo;
- Quantitativo de materiais;
- Memória de cálculo/Relatório.

Projeto Estrutural

Objetivo

Definir e especificar os serviços constantes do projeto final das estruturas de concreto armado, protendido, metálica e madeira nos projetos de edificações.

Normas

O projeto estrutural deverá atender as normas da ABNT, em especial as normas abaixo:

- NBR 6118 – Projeto e execução de obras de concreto armado;
- NBR 7480 – Barras e fios de aço destinados à armadura para concreto armado;
- NBR 8681 – Ações e segurança nas estruturas;
- NBR 6123 – Forças devido ao vento em edificações;
- NBR 6120 – Cargas para o cálculo de estruturas de edificações;
- NBR 7188 – Cargas móveis em ponte rodoviária e passarela de pedestres;
- NBR 7197 – Projeto de estruturas de concreto protendido;
- NBR 7482 – Fios de aço para concreto protendido;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DIRETORIA DE LICITAÇÕES
Av. XV de Novembro, 701 – 2º. Andar – Fones (44) 3221-1284 / 3221-1575 – Fax (44) 3221-1340
site: www.maringa.pr.gov.br - ícone Serviços – Licitação

PROCESSO Nº. 13956/2009-PMM
TOMADA DE PREÇOS Nº. 021/09-PMM

- NBR 7483 – Cordoalhas de aço para concreto protendido;
- NBR 7191 – Execução de desenhos para obras de concreto simples ou armado;
- NBR 12655 - Preparo, lançamento e controle do concreto.

Considerar sempre as Normas novas e atualizadas relativas ao Projeto Estrutural.

Elementos Básicos

Serão considerados os seguintes elementos básicos condicionantes para o desenvolvimento do projeto:

- Projeto arquitetônico;
- Anteprojetos dos demais projetos complementares;
- Definição da solução construtiva.

Elementos Mínimos de Apresentação

Projeto estrutural em concreto armado e/ou protendido

- Planta de locação (por eixos) e cargas dos pilares;
- Cortes transversais e longitudinais da estrutura, localizados nos pontos mais significativos da edificação, para esclarecer o maior número de informações sobre o projeto;
- Planta, cortes, elevações de todas as peças da estrutura necessários ao perfeito conhecimento das formas, dimensões e seções;
- Adotar convenções que permitam visualizar com facilidade as diferenças de níveis. As lajes ou partes de lajes rebaixadas deverão ser hachuradas ou coloridas de modo a destacar planos deferentes. As espessuras das lajes deverão, obrigatoriamente, ser indicadas em cada laje ou nota a parte;
- Contar nos desenhos de forma a composição de cargas adotadas nas diversas lajes do projeto;
- Desenhos para execução de armaduras, contendo todos os dados necessários à boa execução da armadura. Todas as barras e posições devem estar perfeitamente definidas tanto nas dimensões quanto na sua colocação na forma;
- Indicação do quadro de aço, com numeração e nomenclatura adequadas, quantidades, comprimento de cada barra e comprimento total;
- Indicação do volume de concreto, área de formas e o resumo de aço por prancha;
- Adotar as classes de aço CA-50A e CA-60B;
- Indicação da resistência à compressão aos vinte e oito dias (fck) do concreto;
- Será exigido fck igual ou superior a 18 Mpa;
- Indicação do nível de cada pavimento projetado em relação ao mesmo RN utilizado pelo topógrafo e pelo projeto arquitetônico;
- A localização das juntas de dilatação e a dimensões dos elementos estruturais nos dois lados das juntas, deverão ser estudadas de modo a minimizar as interferências dos dispositivos de vedação com as armaduras e permitir uma concretagem bem feita em torno destes. As juntas de dilatação deverão ter sua estanqueidade garantida por dispositivos de vedação com elastômero ou equivalente;
- Definir através de plantas, cortes e elevações com indicação de sua orientação e dimensões inclusive se serão fechadas, as aberturas necessárias à passagem de tubulações principais de instalações hidráulicas, elétricas, mecânicas e outras;
- Indicação de contra flecha em vigas e lajes, quando for o caso;
- Quantitativo de materiais;
- Memorial Descritivo.

Para projetos de concreto protendido será exigido ainda:

Posicionamento dos fios e cordoalhas dentro da estrutura por meio de plantas, seções, elevações e até mesmo, quando for necessário, tabela das alturas dentro da peça;

Detalhamento das ancoragens;

Resumo contendo a especificação dos fios e cordoalhas, o número de cordoalhas, comprimento dos cabos, peso, comprimento das bainhas, a força nos cabos e o alongamento;

Detalhamento das armaduras de fretagem dos cabos através de plantas, seções e elevações;

Será exigido fck igual ou superior a 25 Mpa.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DIRETORIA DE LICITAÇÕES
Av. XV de Novembro, 701 – 2º. Andar – Fones (44) 3221-1284 / 3221-1575 – Fax (44) 3221-1340
site: www.maringa.pr.gov.br - ícone Serviços – Licitação

PROCESSO Nº. 13956/2009-PMM
TOMADA DE PREÇOS Nº. 021/09-PMM

Projeto de Estrutura Metálica

O projeto final deverá contemplar os seguintes itens:

- Planta de locação (por eixos) e cargas dos pilares;
- Cortes transversais e longitudinais, da estrutura, localizados nos pontos mais significativos das edificações para esclarecer o maior número de informações sobre o projeto;
- Formato e seções de todos os elementos estruturais, inclusive detalhamento executivo;
- Especificação dos perfis, preferencialmente os dispositivos no mercado, com indicação da resistência e do tratamento anticorrosivo;
- Detalhamento de todas as ligações em escala apropriada;
- Especificação e detalhamento do meio ligante;
- Detalhamentos necessários a perfeita execução do projeto;
- Indicação do nível de cada pavimento projetado em relação ao mesmo RN utilizado pelo levantamento topográfico;
- Locação e valores das reações das estruturas metálicas sobre as fundações ou estruturas de concreto armado;
- Indicação de proteção de fundo e pintura de estruturas;
- Planta de chumbadores a serem fixados nas estruturas de concreto armado;
- Memorial descritivo;
- Quantitativo de materiais.

Projeto Estrutural em Madeira

O projeto final deverá contemplar os seguintes itens:

- Planta de locação (por eixo) e cargas dos pilares;
- Corte estrutural transversal e longitudinal, localizados nos pontos mais significativos das edificações para esclarecer o maior número de informações sobre o projeto;
- Formas e seções de todos os elementos estruturais, inclusive detalhamento executivo;
- Detalhamento de todas as ligações em escala apropriada;
- Especificação e detalhamento de meio ligante;
- Detalhamentos necessários à perfeita execução do projeto;
- Indicação do nível de cada pavimento projetado em relação ao mesmo RN utilizado na sondagem;
- Especificação da espécie da madeira a ser utilizada e o seu tratamento, se for o caso;
- Locação e valores das reações das estruturas de madeira sobre as fundações ou estruturas de concreto armado;
- Planta de chumbadores a serem fixados nas estruturas de concreto;
- Detalhar as bitolas, fixação, encaixe e apoio para as estruturas apoiadas sobre lajes pré-moldadas;
- Memorial descritivo;
- Quantitativo de materiais.

Projeto Estrutural para Estrutura Pré-moldada de Concreto Armado e/ou Protendido

Deverão ser obedecidas as normas da ABNT, além das recomendações estabelecidas nas Especificações Técnicas para Produção de Elementos Pré-fabricados de Concreto do Instituto do Concreto Pré-fabricado nº ICP 1001/95 que dita as condições técnicas a serem observadas no projeto, na fabricação, manuseio e montagem dos elementos pré-fabricados.

É necessário obedecer às recomendações das normas abaixo:

- a) ICP 1001/05 – Especificações Técnicas para Produção de Elementos Pré-fabricados de concreto do Instituto do Concreto Pré-fabricado;
- b) NBR 6118 – Projeto e execução de obras de concreto armado;
- c) NBR 9062 – Projeto e execução de estruturas de concreto pré-fabricado.

a) Projeto de Execução

O fabricante fornecerá ao contratante um projeto completo, em escala, com indicação de todas as informações necessárias para que possa detalhar a partir dele os demais projetos, tais como: elétrico, hidráulico, caixilhos, revestimentos e outros, inclusive o projeto estrutural em concreto armado moldado “in loco” e de complementação, se for o caso;

- Manual de Utilização

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DIRETORIA DE LICITAÇÕES
Av. XV de Novembro, 701 – 2º. Andar – Fones (44) 3221-1284 / 3221-1575 – Fax (44) 3221-1340
site: www.maringa.pr.gov.br - ícone Serviços – Licitação

**PROCESSO Nº. 13956/2009-PMM
TOMADA DE PREÇOS Nº. 021/09-PMM**

O fabricante deve fornecer ao contratante um manual contendo todas as informações necessárias para a correta utilização do edifício. Este manual deve conter informações, tais como:

- Regiões perfuráveis para os diversos tipos de peças utilizadas na obra;
- Detalhe do capeamento do piso, com armação e uma sugestão de locação das juntas de concretagem;
- Detalhe de armação das alvenarias nos pilares pré-fabricados;
- Sugestão de detalhes de fixação de pára-raios;
- Detalhe de fixação do trilho da ponte na viga pré-fabricada;
- Detalhe dos pendurais a serem instalados na cobertura com indicação das cargas admissíveis.

c) Projeto Estrutural

O projeto estrutural deve ser executado de acordo com as recomendações das normas brasileiras, em especial a NBR 6118/03 7197/82 e NBR 9062/85.

O projeto estrutural deve ser desenvolvido por uma equipe especializada de projetos, formada por engenheiros calculistas, projetistas e desenhistas que devem executar o dimensionamento e detalhamento das peças levando em conta as fases da fabricação, manuseio, armazenamento, transporte, montagem e serviço (inicial e final).

Considerar sempre Normas atualizadas para a elaboração dos projetos.

Projeto de Instalações Hidro-Sanitárias

A execução dos projetos e especificações das instalações hidro-sanitárias deverão atender às recomendações das últimas revisões nas normas específicas da ABNT, as exigências das empresas concessionárias dos serviços públicos (SANEPAR) e as recomendações dos principais fabricantes;

No caso de reforma e/ou ampliação, deverá ser feito um levantamento “in loco” das instalações existentes;

As instalações deverão ser dimensionadas e projetadas com folga suficiente para garantir o funcionamento dos sistemas com conforto, facilidade de manutenção e segurança, prevendo inclusive um pequeno aumento da população de usuários, sem entretanto, provocar grandes distorções de custos, operacionais ou de limpeza e manutenção;

Deverá ser contemplado no projeto, o sistema de reutilização de águas pluviais incidentes nas coberturas.

Água Fria

O projeto das instalações de água fria deverá possuir os seguintes elementos mínimos:

- Planta de situação da edificação, com indicação das aduções (ramal de alimentação de rede pública ou poço profundo);
- Plantas de todos os pavimentos, com representação dos reservatórios (cisterna e caixa d'água), barriletes, prumadas, ramais, redes e pontos de consumo/atendimento, com especificações dos materiais e diâmetro das tubulações;
- Esquemas verticais das instalações (cortes);
- Detalhamento das áreas molhadas, com especificação genérica do nível das peças utilizadas para ligação dos principais pontos de consumo (bacia sanitária, mictório, lavatório, pia de cozinha, torneira de lavagem, chuveiros, registros gerais, etc);
- Detalhamento das instalações especiais, caso necessária, estação redutora de pressão, filtros, pressurizadores, etc;
- Esquema isométrico geral e de cada área molhada, com indicação das cotas verticais horizontais;
- Planta de locação e dimensões dos furos necessários na estrutura em concreto armado;
- Memorial descritivo e quantitativo de materiais;
- Quantitativo de materiais.

Água Quente

No projeto das instalações de água quente, tomar especial cuidado com a localização dos equipamentos de sistema de aquecimento, de forma a proporcionar facilidade de acesso, limpeza e manutenção;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DIRETORIA DE LICITAÇÕES
Av. XV de Novembro, 701 – 2º. Andar – Fones (44) 3221-1284 / 3221-1575 – Fax (44) 3221-1340
site: www.maringa.pr.gov.br - ícone Serviços – Licitação

**PROCESSO Nº. 13956/2009-PMM
TOMADA DE PREÇOS Nº. 021/09-PMM**

Especificar isolamento térmico e proteções contra corrosão e ataque químico (tubulações embutidas) adequadas a cada condição;

O projeto deverá cuidar para que não ocorram reações galvânicas pelo contato de materiais potencialmente eletrolíticos.

Elementos mínimos do projeto:

- Planta de situação da edificação, com indicação dos equipamentos do sistema de aquecimento (aquecedores, reservatórios, placas, etc.);
- Plantas de todos os pavimentos, com representação dos reservatórios (cisterna e caixa d'água), barriletes, prumadas, ramais, redes e pontos de consumo/atendimento, com especificação dos materiais e diâmetro das tubulações;
- Esquemas verticais das instalações (cortes);
- Detalhamento das áreas molhadas, com especificação genérica do nível das peças utilizadas para ligação dos principais pontos de consumo;
- Esquema isométrico geral e de cada área molhada, com indicação das cotas verticais e horizontais;
- Planta de locação e dimensões dos furos necessários na estrutura em concreto armado;
- Memorial descritivo;
- Quantitativo de materiais.

Esgoto

O sistema de esgoto deverá obrigatoriamente seguir a filosofia do sistema separado absoluto, ou seja, não será admitida a interligação com o sistema de águas pluviais.

O projeto deverá conter:

- Planta de situação da edificação, com indicação da interligação do sistema à rede pública ou ao sistema de tratamento de esgoto devidamente aprovado quando não houver rede no local;
- Plantas de todos os pavimentos, com representação dos coletores, prumadas, ramais, ventilações, redes e pontos de consumo/atendimento, com especificação dos materiais e diâmetro das tubulações;
- Esquemas verticais das instalações (cortes);
- Detalhamento das áreas molhadas, com especificação genérica do nível das peças utilizadas para ligação dos principais pontos de consumo (bacia sanitária, mictório, lavatório, pia de cozinha, torneira de lavagem, chuveiros, registros gerais, etc);
- Detalhamento dos sistemas especiais, recalques, fossa séptica, sumidouro, caixas de passagem, etc., caso existam;
- Esquema isométrico geral e de cada área molhada, com indicação das cotas verticais horizontais;
- Planta de locação e dimensões dos furos necessários na estrutura em concreto armado;
- Memorial descritivo e quantitativo de materiais;
- Quantitativo de materiais.

Deverão ser projetados, especificados e detalhados todos os dispositivos de fixação, ancoragem e suspensão de tubulações;

Os sistemas de recalque de esgotos, se necessário, deverão ser dimensionados com 02 (dois) conjuntos moto-bomba para permitir a manutenção sem a interrupção da operacionalidade do sistema;

As caixas de passagem projetadas deverão estar localizadas dentro de limites máximos de distância de forma a facilitar a limpeza e desentupimento das tubulações. Especial cuidado deverá ser tomado na especificação das tampas das mesmas, para permitir a estanqueidade quanto a odores e para evitar a entrada de água pluviais.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DIRETORIA DE LICITAÇÕES
Av. XV de Novembro, 701 – 2º. Andar – Fones (44) 3221-1284 / 3221-1575 – Fax (44) 3221-1340
site: www.maringa.pr.gov.br - ícone Serviços – Licitação

PROCESSO Nº. 13956/2009-PMM
TOMADA DE PREÇOS Nº. 021/09-PMM

Águas Pluviais

As instalações do sistema de captação, condução e disposição das águas pluviais deverão seguir a filosofia do sistema separador absoluto, ou seja, não será admitida a interligação ou a interseção com o sistema de esgotos;

O projeto de captação, condução e disposição de águas pluviais deverá incluir a solução de todas as drenagens que eventualmente se façam necessárias;

Especial cuidado deverá ser dispensado a solução para captação e condução dos escoamentos superficiais. Deverão ser projetados e especificados as captações, conduções e disposições de águas de chuva incidentes sobre os telhados lajes impermeabilizadas, terraços, floreiras e jardins (convenientemente separadas dos sólidos por mantas permeáveis ou outros processo mecânicos);

As caixas de passagem projetadas deverão estar localizadas dentro de limites máximos de distância de forma a facilitar a limpeza e desentupimento das tubulações.

Será obrigatória apresentação de projeto de reutilização de águas pluviais incidentes nas coberturas.

Deverá conter no mínimo:

- Planta de situação da edificação, com indicação da interligação do sistema à rede pública;
- Detalhes dos condutores e das caixas de passagem;
- Detalhamentos necessários à perfeita execução do projeto;
- Planta de locação e dimensões dos furos necessários na estrutura em concreto armado;
- Detalhamento de tubulações de captação, armazenamento e distribuição de águas advindas do reuso de águas pluviais;
- Memorial descritivo;
- Quantitativo de materiais.

Projeto de Instalação Elétricas e Complementares

Projeto de Instalações Elétricas

O projeto de instalações elétricas deverá obedecer às prescrições das normas específicas da ABNT, particularmente a NBR-5410 – Procedimentos de Instalações Elétricas de Baixa Tensão e NBR-5413/91 – Iluminação de Interiores, também deverá atender aos regulamentos e padrões da empresa concessionária do fornecimento de energia elétrica da região, COPEL (Companhia Paranaense de Energia), e às especificações dos fabricantes.

Elementos mínimos do projeto:

- Levantamento “in loco” das instalações existentes (só em caso de reforma e/ou ampliação);
- Estudo da entrada de energia;
- Plantas gerais dos pavimentos, indicando as redes de alimentação e distribuição de energia, com indicação dos circuitos, bitolas dos tubos e condutores;
- Ramais alimentadores;
- Planta de situação com indicação das caixas de passagem, poste de entrada, ramal de alimentação e outros detalhes importantes;
- Quadros de distribuição e respectivos diagramas unifilares, com equilíbrio de fases;
- Prumada;
- Planta e cortes da cabina de medição, proteção, transformação e distribuição;
- Detalhamentos específicos necessários à perfeita execução dos serviços;
- Planta e locação e dimensões dos furos necessários na estrutura de concreto armado;
- Memorial descritivo;
- Quantitativo de materiais.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DIRETORIA DE LICITAÇÕES
Av. XV de Novembro, 701 – 2º. Andar – Fones (44) 3221-1284 / 3221-1575 – Fax (44) 3221-1340
site: www.maringa.pr.gov.br - ícone Serviços – Licitação

**PROCESSO Nº. 13956/2009-PMM
TOMADA DE PREÇOS Nº. 021/09-PMM**

O projeto elétrico deverá ser acompanhado de orientações quanto ao uso, operação e conservação, de forma a não deixar dúvidas e garantir um bom desempenho da obra e dos equipamentos nela instalados. Além disso, deverá ser aprovado na COPEL.

Projeto de Proteção Atmosférica

O projeto de proteção atmosférica deverá seguir as normas da ABNT, principalmente a NBR-5419.

Deverá conter:

- Localização, especificação e identificação do(s) captor (es) pára-raios ou mesmo “gaiolas” quando necessárias;
- Forma e caminho de ligação entre os captores e o sistema de aterramento;
- Projeto e especificação do sistema de aterramento, com definição da resistência de terra máxima;
- Ensaio e procedimentos para medição da resistência de terra;
- Memória descritiva detalhada do projeto de proteção atmosférica
- Quantitativo de materiais.

O Sistema de Proteção de Descargas Atmosféricas – SPDA deverá ser o mais protegido possível, evitando-se depredações ao sistema como o roubo de cabos e elementos metálicos. Utilizar sistema embutido na estrutura da edificação, atendendo as Normas pertinentes para o caso.

Projeto de Instalação de Rede de Lógica e Estabilizada

Deverão ser atendidas as necessidades quanto a localização, quantidade de pontos, caminhamento dos eletrodutos, calhas ou canaletas, caixas de passagem, caixas terminais, cabos e conectores;

O projeto da rede de lógica deverá ser elaborado utilizando o sistema de cabeamento estruturado classe 5 (mínimo).

Elementos mínimos:

- Projeto das instalações de rede de lógica;
- Planta de locação e dimensões dos furos necessários na estrutura em concreto armado;
- Detalhamentos necessários à perfeita execução do projeto;
- Memória descritiva e quantitativa de matérias;
- Quantitativo de materiais.

Projeto de Instalação de Antenas

Elementos mínimos:

- 1.0 Projeto do sistema de antena solicitada;
- 2.0 Planta de locação e dimensões dos furos necessários na estrutura de concreto armado;
- 3.0 Detalhamentos necessários à perfeita execução dos serviços;
- 4.0 Memorial descritivo;
- 5.0 Quantitativo de materiais.

Projeto de Instalações Telefônicas

O projeto deverá seguir as normas atuais da ANATEL (Agência Nacional de Telecomunicações);

O projeto deverá ter a aprovação do órgão competente.

Deverá conter:

- Levantamento “in loco” das instalações existentes (só em caso de reforma e/ou ampliação);

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DIRETORIA DE LICITAÇÕES
Av. XV de Novembro, 701 – 2º. Andar – Fones (44) 3221-1284 / 3221-1575 – Fax (44) 3221-1340
site: www.maringa.pr.gov.br - ícone Serviços – Licitação

**PROCESSO Nº. 13956/2009-PMM
TOMADA DE PREÇOS Nº. 021/09-PMM**

- Plantas gerais dos pavimentos, indicando caminhamentos e bitolas das tubulações, cablagem e posicionamento dos quadros e caixas de saída;
- Corte esquemático das tubulações com cablagem;
- Planta de situação e locação da edificação com indicação da entrada e interligação á rede pública;
- Detalhamentos necessários à perfeita execução dos projetos;
- Locação, dimensionamento e detalhamentos de centrais de telefonia (PABX, KS, rede de troncos, etc.);
- Planta de locação e dimensões dos furos necessários na estrutura de concreto armado;
- Memorial descritivo;
- Quantitativo de materiais.

Projeto de Prevenção Contra Incêndios

Deverão ser atendidas as normas e especificações do Corpo de Bombeiros;

O projeto deverá ser aprovado no CB;

O projeto compreenderá, no mínimo:

- Planta de situação;
- Plantas gerais com distribuição de hidrantes e extintores;
- Detalhes dos hidrantes, extintores, barreiras físicas, saídas de emergência e outros que se fizerem necessários;
- Planta de locação e dimensões dos furos necessários na estrutura em concreto armado;
- Memorial descritivo;
- Quantitativo de materiais.

Projeto de Detecção de Incêndio

Deverão ser atendidas as normas e especificações do Corpo de Bombeiros.

O projeto compreenderá, no mínimo:

- Planta de situação;
- Projeto das instalações de detecção de incêndio;
- Detalhar sprintlers, detectores de fumaça e alarmes (quando exigidos pelas Normas);
- Planta de locação e dimensões dos furos necessários na estrutura em concreto armado;
- Memorial descritivo e relação quantitativa de materiais.

Projeto de Instalação de GLP

Deverão ser atendidas as normas e especificações da ABNT;

Especial atenção deverá ser dada a localização da central de GLP e abrigo dos botijões, para permitir, além do atendimento às exigências quanto à ventilação e segurança, a facilidade de acesso e transporte dos cilindros.

Deverá conter no mínimo:

- Planta de situação;
- Planta dos pavimentos e locais atendidos, com indicação dos caminhamentos das tubulações;
- Detalhes necessários à perfeita execução dos serviços;
- Planta de locação e dimensões dos furos necessários na estrutura em concreto armado;
- Memorial descritivo;
- Quantitativo de Materiais.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DIRETORIA DE LICITAÇÕES
Av. XV de Novembro, 701 – 2º. Andar – Fones (44) 3221-1284 / 3221-1575 – Fax (44) 3221-1340
site: www.maringa.pr.gov.br - ícone Serviços – Licitação

**PROCESSO Nº. 13956/2009-PMM
TOMADA DE PREÇOS Nº. 021/09-PMM**

Projeto de Instalações de Ar Condicionado, Ventilação Mecânica e Exaustão

O projeto de instalações de ar condicionado, ventilação mecânica e exaustão deverão atender as necessidades de cada caso, tendo em vista o tipo de ocupação e a atividade desenvolvida, e deverão seguir as recomendações e normas da ABNT;

Para todo os casos deverão ser analisadas no mínimo 02 (duas) alternativas de solução, sistema ou equipamento, buscando as justificativas para a definição pela alternativa de melhor performance e desempenho técnico-econômico;

As especificações e memórias de cálculo deverão incluir os dados de vazão e temperatura das diversas partes do sistema, para permitir o rebalanceamento após as manutenções.

Elementos mínimos:

- Projeto das instalações de ar condicionado, ventilação mecânica e exaustão;
- Planta de locação e dimensões dos furos necessários na estrutura em concreto armado;
- Memorial descritivo;
- Quantitativo de materiais;
- Memória de cálculo.

Projeto de Impermeabilizações

Deverão ser projetados para cada área, sistema compatíveis e coerentes com os tipos de uso e graus de umidade aos quais os locais estão submetidos.

Informações básicas:

- d) Projeto final das impermeabilizações;
- e) Detalhamentos necessários à perfeita execução do projeto;
- f) Memorial descritivo;
- g) Quantitativo de materiais.

Projeto de Isolamento Térmico

Deverão ser projetados e especificados os isolamentos térmicos para os locais sujeitos a temperaturas elevadas ou baixas. As soluções deverão ser compatibilizadas do ponto de vista técnico e estético com os ambientes projetados.

Informações básicas:

- Projeto final dos isolamentos térmicos;
- Detalhamentos necessários à perfeita execução do projeto;
- Memorial descritivo detalhado;
- Quantitativo de materiais.

Projeto de Isolamento Acústico

Deverão ser projetados e especificados os isolamentos acústicos para os locais sujeitos a níveis de ruídos prejudiciais à saúde.

Informações básicas:

- Projeto final dos isolamentos acústico;
- Detalhamentos necessários a perfeita execução do projeto;
- Memorial descritivo detalhado;
- Quantitativo de materiais.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DIRETORIA DE LICITAÇÕES
Av. XV de Novembro, 701 – 2º. Andar – Fones (44) 3221-1284 / 3221-1575 – Fax (44) 3221-1340
site: www.maringa.pr.gov.br - ícone Serviços – Licitação

PROCESSO Nº. 13956/2009-PMM
TOMADA DE PREÇOS Nº. 021/09-PMM

Projeto de Comunicação Visual

Elementos mínimos:

- Plantas baixas com a localização de todos os letreiros que deverão proporcionar a perfeita identificação de todos os ambientes internos e externos das edificações, bem como acessos, caminhos, sentidos, dispositivos de segurança, etc.;
- Detalhamento de todos os letreiros e dispositivos de fixação;
- Memorial descritivo;
- Quantitativo de materiais.

Projeto de Sonorização

O projeto de sonorização ambiental para música e avisos deverá atender a todos os pavimentos especificados.

Será composto de no mínimo:

- Projeto de sonorização;
- Detalhamentos necessários à perfeita execução do projeto;
- Planta de locação e dimensões dos furos necessários na estrutura em concreto armado;
- Memória descritiva;
- Quantitativo de materiais.

MEMORIAL DESCRITIVO

No memorial descritivo, de acordo com a Lei nº 8.666, sobre as Licitações e Contratos administrativos, é vedado incluir marcas, características e especificações exclusivas no objeto da licitação, a não ser quando for tecnicamente justificável, não se admitindo preferência por marcas. Assim sendo, as especificações devem ser bem detalhadas, incluindo as exigências consideradas necessárias, mas tomando-se cuidado de não restringir a competitividade da licitação. Recomendamos, então que as especificações técnicas sejam apresentadas de acordo com as exigências da lei, e quando a referência à marca for imprescindível, esta deverá ser feita com, no mínimo, 3 (três) marcas, além da citação: ou similar dentro do mesmo padrão de qualidade;

O projeto deverá ser acompanhado de orientações quanto ao uso, operação e conservação, de forma a não deixar dúvida e garantir um bom desempenho da obra e dos equipamentos nela instalados;

O memorial descritivo deverá conter no mínimo os seguintes itens na ordem indicada a seguir:

- Objeto com descrição sumária da obra (localização, dimensões, finalidade, população beneficiada, etc);
 - Sistema construtivo (justificativa e descrição da solução adotada);
 - Normalização;
 - Mobilização, instalação e desmobilização;
 - Especificações técnicas para cada projeto.
- As especificações constarão no mínimo de:
1. Materiais a serem empregados;
 2. Aplicação dos materiais e cuidados especiais;
 3. Eventuais ensaios;
 4. Cuidados com a manutenção;
 5. Descrição de acabamentos;
 6. Manuseio e armazenagem dos materiais.

ORÇAMENTO

Deverá ser elaborado o orçamento discriminado da obra contendo quantidades, preços unitários e totais, e a planilha de orçamento deverá **obrigatoriamente** ser fornecida conforme modelo da SEURB.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DIRETORIA DE LICITAÇÕES
Av. XV de Novembro, 701 – 2º. Andar – Fones (44) 3221-1284 / 3221-1575 – Fax (44) 3221-1340
site: www.maringa.pr.gov.br - ícone Serviços – Licitação

PROCESSO Nº. 13956/2009-PMM
TOMADA DE PREÇOS Nº. 021/09-PMM

A planilha de orçamento deverá ser entregue em 2 vias devidamente assinadas e 1 cópia em arquivo tipo XLS - inclusive planilha sem preços (não serão permitidos valores tipo “verba”)

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Deverá ser elaborado o cronograma da obra coerente com o seu grau de complexidade.

PADRÕES DE APRESENTAÇÃO

- Apresentação Gráfica e Formato

Os desenhos deverão obedecer aos seguintes padrões:

- Modelos de prancha A0, A1, A2, A3 e A4, sendo preferencialmente apresentadas em tamanho A1;
- Os textos deverão ser em tamanho A4 com formatação segundo as normas da ABNT, letra arial 12, espaço 1.
- Os desenhos de anexos ao memorial descritivo deverão ser preferencialmente em A3.

- Arquivos Digitalizados

Os estudos e desenhos deverão ser entregues da seguinte forma:

- Em AUTOCAD (compatível com o sistema da PMM) (desenhos);
- Gravados em CD (duas cópias);
- Jogos de projetos plotados (duas plotagens);
- Os projetos deverão ser entregues em arquivos tipo PLT, com exceção do projeto arquitetônico que deverá também ser entregue em Arquivo DWG;

Os arquivos deverão ter a seguinte organização no CD:

- Pasta com nome da obra;
- Sub-pasta por tipo e projeto.

Os arquivos **não** deverão ser entregues compactados (zip; arj. etc).

A simbologia e os padrões de desenho deverão ser os exigidos pela PMM, inclusive o modelo de carimbo.

O memorial descritivo deverá ser entregue em volume encadernado com espiral e capa padronizada pela **SEURB**.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DIRETORIA DE LICITAÇÕES
Av. XV de Novembro, 701 – 2º. Andar – Fones (44) 3221-1284 / 3221-1575 – Fax (44) 3221-1340
site: www.maringa.pr.gov.br - ícone Serviços – Licitação

PROCESSO Nº. 13956/2009-PMM
TOMADA DE PREÇOS Nº. 021/09-PMM

ANEXO IV

TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2009-PMM

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA

Ref.: **TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2009-PMM**

Declaro para fins de participação em licitação junto à Prefeitura do Município de Maringá, que _____ (*Nome completo do profissional*), CREA nº _____, devidamente identificado, visitei o local da futura construção de Unidade de Pronto Atendimento (UPA II), localizado no lote 64/D/1-F – Gleba Ribeirão Pinguim, nesta cidade de Maringá - PR, no dia ____/____/2009, tomando conhecimento, portanto, das condições atuais para elaboração de projetos visando à futura referida construção.

Maringá, ____/____/2009.

Identificação e assinatura do profissional
ou empresa licitante

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DIRETORIA DE LICITAÇÕES
Av. XV de Novembro, 701 – 2º. Andar – Fones (44) 3221-1284 / 3221-1575 – Fax (44) 3221-1340
site: www.maringa.pr.gov.br - ícone Serviços – Licitação

PROCESSO Nº. 13956/2009-PMM
TOMADA DE PREÇOS Nº. 021/09-PMM

ANEXO V

TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2009-PMM

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2009-PMM

O signatário da presente, Sr. _____, representante legalmente constituído da proponente _____, declara que a mesma recebeu do licitante toda a documentação relativa ao objeto da licitação supramencionada.

Maringá, ____ de _____ de 2009.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DIRETORIA DE LICITAÇÕES
Av. XV de Novembro, 701 – 2º. Andar – Fones (44) 3221-1284 / 3221-1575 – Fax (44) 3221-1340
site: www.maringa.pr.gov.br - ícone Serviços – Licitação

PROCESSO Nº. 13956/2009-PMM
TOMADA DE PREÇOS Nº. 021/09-PMM

ANEXO VI

TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2009-PMM

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

(razão social, endereço, telefone, “fac-simile” e CNPJ/MF)

PROPOSTA DE PREÇOS

Local, ____ de _____ de 2009.

À Comissão de Licitação

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2009-PMM

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as} nossa proposta de preços relativa à execução _____, do lote nº _____ da licitação em epígrafe.

O valor global, fixo e sem reajuste, proposto para execução do objeto do lote é de R\$ _____ (_____).

O prazo de execução do objeto do referido lote é de _____ (_____) dias a contar da data da assinatura do contrato.

O prazo de validade da proposta de preços é de _____ (_____) dias a partir da data do recebimento das propostas pela comissão de licitação.

Maringá, ____ de _____ de 2009.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DIRETORIA DE LICITAÇÕES
Av. XV de Novembro, 701 – 2º. Andar – Fones (44) 3221-1284 / 3221-1575 – Fax (44) 3221-1340
site: www.maringa.pr.gov.br - ícone Serviços – Licitação

PROCESSO Nº. 13956/2009-PMM
TOMADA DE PREÇOS Nº. 021/09-PMM

ANEXO VII

TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2009-PMM

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr. (a) _____ portador da Cédula de Identidade Nº. _____ e CPF Nº. _____, a participar do procedimento licitatório, sob modalidade de **EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº. 021/09-PMM**, instaurado por essa Prefeitura.

Na qualidade de representante legal da empresa _____, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de recurso.

Maringá, ____ de _____ de 2009.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DIRETORIA DE LICITAÇÕES
Av. XV de Novembro, 701 – 2º. Andar – Fones (44) 3221-1284 / 3221-1575 – Fax (44) 3221-1340
site: www.maringa.pr.gov.br - ícone Serviços – Licitação

PROCESSO Nº. 13956/2009-PMM
TOMADA DE PREÇOS Nº. 021/09-PMM

ANEXO VIII

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº. 021/09-PMM

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ref.: **EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº. 021/09-PMM**

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA não ter recebido do Município de Maringá ou de qualquer outra entidade da Administração Direta ou Indireta, no âmbito federal, estadual ou municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual ou Municipal.

Maringá, de de 2009.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DIRETORIA DE LICITAÇÕES
Av. XV de Novembro, 701 – 2º. Andar – Fones (44) 3221-1284 / 3221-1575 – Fax (44) 3221-1340
site: www.maringa.pr.gov.br - ícone Serviços – Licitação

PROCESSO Nº. 13956/2009-PMM
TOMADA DE PREÇOS Nº. 021/09-PMM

ANEXO IX

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº. 021/09-PMM

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

À

Prefeitura do Município de Maringá

A/C. Comissão de Licitação :

Ref.: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº. 021/09-PMM

Prezados Senhores,

_____, portador do RG _____, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, _____, CNPJ _____, DECLARA expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no Edital acima citado, bem como que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no Edital e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento previsto.

DECLARA, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e artigo 97 da Lei federal nº 8.666/93.

Maringá, de de 2009.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DIRETORIA DE LICITAÇÕES
Av. XV de Novembro, 701 – 2º. Andar – Fones (44) 3221-1284 / 3221-1575 – Fax (44) 3221-1340
site: www.maringa.pr.gov.br - ícone Serviços – Licitação

PROCESSO Nº. 13956/2009-PMM
TOMADA DE PREÇOS Nº. 021/09-PMM

ANEXO X

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº. 021/09-PMM

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o **EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº. 021/09-PMM**, que a proponente (razão social), inscrita no CNPJ/MF sob n.º, com sede na cidade de, Estado, à Rua/Av. (endereço completo), não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Maringá, de de 2009.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DIRETORIA DE LICITAÇÕES
Av. XV de Novembro, 701 – 2º. Andar – Fones (44) 3221-1284 / 3221-1575 – Fax (44) 3221-1340
site: www.maringa.pr.gov.br - ícone Serviços – Licitação

PROCESSO Nº. 13956/2009-PMM
TOMADA DE PREÇOS Nº. 021/09-PMM

ANEXO XI

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº. 021/09-PMM

MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade **EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº. 021/09-PMM**, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, concordando, de conseqüência, com o curso do procedimento licitatório e abertura dos Envelopes nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS dos proponentes habilitados.

Maringá, ____ de _____ de 2009.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DIRETORIA DE LICITAÇÕES
Av. XV de Novembro, 701 – 2º. Andar – Fones (44) 3221-1284 / 3221-1575 – Fax (44) 3221-1340
site: www.maringa.pr.gov.br - ícone Serviços – Licitação

PROCESSO Nº. 13956/2009-PMM
TOMADA DE PREÇOS Nº. 021/09-PMM

ANEXO XII

TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2009-PMM

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À
Prefeitura do Município de Maringá
A/C Comissão de Licitação.
TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2009-PMM

Prezados Senhores,

_____, portador do RG _____, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, _____, CNPJ _____, DECLARA expressamente, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser (microempresa ou empresa de pequeno porte) nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006

Maringá, de de 2009.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.

Obs.: Não deverá estar acondicionada em nenhum dos envelopes e deverá ser entregue juntamente com a Carta Credencial no início da sessão de abertura dos envelopes.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DIRETORIA DE LICITAÇÕES
Av. XV de Novembro, 701 – 2º. Andar – Fones (44) 3221-1284 / 3221-1575 – Fax (44) 3221-1340
site: www.maringa.pr.gov.br - ícone Serviços – Licitação

PROCESSO Nº. 13956/2009-PMM
TOMADA DE PREÇOS Nº. 021/09-PMM

ANEXO XIII

TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2009-PMM

MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº/2009-PMM

Que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE MARINGÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Av. XV de Novembro, 701, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, neste ato representado pelo seu Secretário Municipal de, consoante delegação outorgada pelo Artigo 1º do Decreto municipal nº 962/2002, de 28 de junho de 2002, adiante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**; e de outro lado, a empresa, doravante denominada **CONTRATADA**, nos termos do **EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2009-PMM**, homologado em, atendendo às disposições das Lei Federais nºs. 8.666/93, bem como as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O objeto do presente contrato é a prestação pelo CONTRATANTE dos serviços a seguir discriminados:.....

SUB-CLÁUSULA ÚNICA: Integram, completam e vinculam o presente contrato, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições e especificações expressas no **EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2009-PMM - PROCESSO Nº 13956/2009-PMM**, em seus Anexos e na proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO CONTRATUAL:

O prazo de vigência do presente contrato é de **XX (xxxxxxx) meses**, prorrogáveis por igual período, a consenso das partes.

SUBCLÁUSULA ÚNICA: O início da execução dos serviços estará condicionado à emissão da respectiva **ORDEM DE SERVIÇO**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os custos dos equipamentos necessários à prestação dos serviços serão suportados pela **CONTRATADA**.

SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA: Caberá à Secretaria – Gerência – Coordenadoria exercer plena e constante fiscalização do objeto contratado.

SUB-CLÁUSULA SEGUNDA: Insere-se, em especial, no âmbito da atividade fiscalizadora, o poder de rejeitar os serviços prestados se os mesmos não estiverem de acordo com as especificações discriminadas na proposta integrante do procedimento licitatório.

SUB-CLÁUSULA TERCEIRA: A ação de fiscalização não reduzirá a total responsabilidade da **CONTRATADA** por erro, atrasos ou omissões das quais decorram prejuízos ao **CONTRATANTE** ou a terceiros.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pela prestação dos serviços ora contratados o valor de **R\$......** (.....), na seguinte forma de pagamento:

SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA: O **CONTRATANTE** efetuará o pagamento em moeda corrente, no vencimento estipulado nesta cláusula.

SUB-CLÁUSULA SEGUNDA: Após o vencimento, incidirá sobre o valor da fatura vencida e não paga uma multa de 2% (dois por cento), além de reajuste monetário calculado pela variação do INPC-IBGE, ou outro índice determinado pelo Governo Federal em sua substituição, ocorrida no respectivo período.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DIRETORIA DE LICITAÇÕES
Av. XV de Novembro, 701 – 2º. Andar – Fones (44) 3221-1284 / 3221-1575 – Fax (44) 3221-1340
site: www.maringa.pr.gov.br - ícone Serviços – Licitação

**PROCESSO Nº. 13956/2009-PMM
TOMADA DE PREÇOS Nº. 021/09-PMM**

SUB-CLÁUSULA TERCEIRA: A exclusivo critério do CONTRATANTE, a CONTRATADA perderá o direito ao reajuste de preços do valor da contratação na hipótese de culpa atribuída à mesma.

SUB-CLÁUSULA QUARTA: O valor devido à CONTRATADA será suportado pela Dotação Orçamentária nº

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

São obrigações da CONTRATADA, além da prestação dos serviços do objeto deste Contrato:

- a) prestar os serviços, conforme o solicitado pelo CONTRATANTE, no local e prazo estabelecidos no processo de licitação que deu origem à contratação;
- b) conduzir os serviços de acordo com as normas do serviço e com estrita observância do instrumento convocatório, da proposta de Preços e da legislação vigente;
- c) prover os serviços, ora contratados, com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho;
- d) prestar, sem quaisquer ônus para o CONTRATANTE, os serviços necessários à correção e revisão de falhas ou defeitos verificados no objeto, sempre que a ela imputáveis;
- e) responder, exclusivamente, por todos os encargos sociais e trabalhistas, tributos, taxas, contribuições, seguros e indenizações decorrentes da prestação do objeto licitado;
- f) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de licitação que deu origem à contratação;
- g) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- h) prestar manutenção e assistência técnica durante o período da garantia constante da proposta de preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA CESSÃO DO CONTRATO:

A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir a terceiros os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

O presente Contrato poderá ser alterado unilateralmente pelo CONTRATANTE, ou por acordo entre as partes, nas hipóteses previstas nos incisos I e II, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

SUB-CLÁUSULA ÚNICA: A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

A ocorrência de descumprimento das obrigações da CONTRATADA assegurará ao CONTRATANTE o direito de rescindir o presente contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sujeitando-se a CONTRATADA, nesta hipótese, ao pagamento de uma multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor deste contrato, reajustada até a data de seu efetivo pagamento pela variação ocorrida no período do INPC-IBGE, ou de outro índice oficial que venha a substituí-lo, sem prejuízo das demais medidas legais e judiciais cabíveis.

SUB-CLÁUSULA ÚNICA: Dará também causa à rescisão de pleno direito do presente contrato, independente de quaisquer procedimentos judiciais ou extrajudiciais, a ocorrência das seguintes hipóteses:

- a) o requerimento de falência, concordata, dissolução ou notória insolvência, liquidação judicial ou extrajudicial, a alteração social ou modificação da finalidade ou estrutura interna da CONTRATADA que, a juízo do CONTRATANTE, prejudique a execução deste contrato;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DIRETORIA DE LICITAÇÕES
 Av. XV de Novembro, 701 – 2º. Andar – Fones (44) 3221-1284 / 3221-1575 – Fax (44) 3221-1340
 site: www.maringa.pr.gov.br - ícone Serviços – Licitação

PROCESSO Nº. 13956/2009-PMM
TOMADA DE PREÇOS Nº. 021/09-PMM

CONTRATANTE;

b) quando a CONTRATADA transferir este Contrato no todo ou em parte, sem anuência do
 c) quando reincidir em falta;
 d) ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no Artigo 78 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA NONA – DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS:

A troca eventual de documentos e cartas entre as partes será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão resolvidos em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e com os Princípios Gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A abstenção por parte do CONTRATANTE da utilização de quaisquer direitos ou faculdades que lhe assistam, em razão deste contrato ou de leis, não importará em renúncia destes mesmos direitos ou faculdades, que poderão ser exercidos a qualquer tempo, a seu exclusivo juízo, sem gerar precedendo invocável.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

O presente contrato regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos do Direito Público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado, obrigando as partes ao seu fiel cumprimento e, em especial, ao das normas da Lei Federal nº 8.666/93, respondendo cada uma pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

Para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente vínculo contratual, as partes, de comum acordo, elegem o foro desta Comarca de Maringá, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

Estando justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com duas testemunhas, que também o subscrevem.

Maringá, de de 2009.

P/ CONTRATANTE:

P/ CONTRATADA:

TESTEMUNHAS :

.....
